



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 020/2015

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 020/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 26/10/2015, ÀS 09 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA.
Presidente do CIS/AMVAP.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E50B15FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015.
PROCESSO Nº 15 /2015

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à aquisição de material de expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas

DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição por dispensa de licitação, de alguns itens de material de expediente, uma vez que foi efetuado o Pregão04/2015 para a compra destes itens, dentre outros, e o mesmo restou frustrado para os itens: Porta CD 128 lug. Azul tecido; Caneta Roller Ball Eye UB 157 azul; Apontador Depósito; em razão da não obtenção de propostas comerciais válidas, seja por descumprimento

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ao edital ou por possuírem preços manifestamente superiores aos do mercado.

DO FORNECEDOR

O fornecedor é a empresa “ZILIX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.407.693/0001-80

DO VALOR

O valor é de R\$ 155,65 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da ordem de compra e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2015.

VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:EE562E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 34/2015 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório nº 40/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 34/2015, cujo objeto é a contratação de Microempresas – ME -, Empresas de Pequeno Porte – EPP – ou equiparadas, na forma de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site oficial do Consórcio - www.cismisel.com.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 27/10/2015 na sede do Consórcio, sito a Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, município de Sete Lagoas/MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 13/10/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:4377A437

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2015**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE
MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.846, de 17 de setembro de 2015 editado pelo Município de Muriaé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), nas repartições do CISLESTE, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4390DD09

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 05/2015

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Alterar o fabricante do item 361 por descontinuidade de produção.

Assinatura: 23/09/15

Processo Licitatório: 09/2014 – Pregão Presencial: nº 03/2014

Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE

Geraldo Magela de Oliveira – Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A3625919

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Presencial 03/2014

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 07/2015

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Med Center Comercial Ltda.

Objeto: Cancelamento dos itens 78 e 174 registrado em favor da empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA.

Assinatura: 14/08/15

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 09/2014, Pregão Presencial nº 03/2014 e art. 65, II, 'd' Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE

Márcia Pereira Daniel Nery – Medcenter Comercial Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3050C37C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 028/2015 – REGISTRO DE
PREÇO Nº022/2015– PROCESSO Nº 055/2015**

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 028/2015, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foram Stop Shop Supermercado Ltda, WL Comercio Atacadista de Generos Alimentícios LTDA e W A Ribeiro – ME. O item 57 foi frustrado.

Açucena, 09 de outubro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:0DCD79BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2015
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, declaro licitação **FRACASSADA** para os itens 06,21, 35 e 45, conforme registrado em ata datada em 01/10/2015,**HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado para as empresas vencedoras do certame conforme se segue:**CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** CNPJ:08.888.040/0009-80 foi considerada vencedora com o menor preço dos itens: 15, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38,39,40,41,42,43 e 44 com o valor total de R\$ 282.533,00(Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais);**CDDO DE CARMO COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA –EPP** CNPJ:04.179.046/0001-70 foi considerada vencedora com o menor preço do item: 07 com o valor de R\$ 1.188,00(Hum mil, cento e oitenta e oito reais);**TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** CNPJ: 10.509.207/0002-20 foi considerada vencedora com o menor preço dos itens : 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 29,30,33,46,47,48, e 49 com o valor de R\$ 112.477,40(cento e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).Valor total do certame : R\$ 396.198,40(Trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Além Paraíba, 13 de Outubro de 2015.

FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E664E290

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 097/2015 CO 02/2015**

A PREFEITURA DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PAL 097/2015 CO 002/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ – INFÂNCIA, COM BASE NO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-05728/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E O FNDE. FICA ALTERANDO O HORÁRIO DE ABERTURA DE 09:00 HS PARA AS 13:00 HS, EM RAZÃO DO DECRETO Nº 103/2015. MAIORES INFORMAÇÕES (033) 3731-2133 DAS 12:00 AS 18 :00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:37E9193C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 27 de outubro de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 028/2015, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Entrega dos envelopes dia 27 de outubro de 2015 às 09:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 13 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:59AF9A53

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 27 de outubro de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 029/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de oxigênio medicinal, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes dia 27 de outubro de 2015 às 08:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 13 de outubro de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8E76277B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015- REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2015-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de reforma de pneus(recapagem), para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 26 de outubro de 2015, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 09 de outubro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9CEBF53B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015- REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2015-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene pessoal em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 26 de outubro de 2015, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 09 de outubro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F286B00A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0153/2015**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0153/2015 Empresa: MGTM LTDA Valor: R\$ 24.950,00 Vigência: 22/09/2015 a 31/12/2015 Processo: 0215/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:08B00B6C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0154/2015**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0154/2015 Empresa: Printec Tecnologia da impressão LTDA Valor: R\$ 35.600,00 Vigência: 22/09/2015 a 22/02/2016 Processo: 0163/201

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:791923F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0155/2015**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0155/2015 Empresa: Unicopia LTDA Valor: R\$ 19.000,00 Vigência: 22/09/2015 a 22/02/2016 Processo: 0163/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:215021B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0156/2015**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0156/2015 Empresa: Tendência Assessoria e Consultoria LTDA Valor: R\$ 25.550,01 Vigência: 22/09/2015 a 22/02/2016 Processo: 0221/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F779DA43

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44**

Ata nº44 Data: 22/09/2015.Vigência: 22/09/2016.Processo: 0189/2015 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos postos e consultórios odontológicos da Saúde Bucal. Alexandre A.Souza EPP Itens: 1-R\$ 3,10;14-R\$ 9,40;15-R\$ 1,11;16-R\$ 1,11;17-R\$ 1,11;18-R\$ 1,11;19-R\$ 1,11;20-R\$ 1,11;21-R\$ 1,11;22-R\$ 1,11;23-R\$ 1,11;24-R\$ 1,11;25-R\$ 1,11;26-R\$ 1,11;27-R\$ 1,11;28-R\$ 1,11;29-R\$ 1,11;30-R\$ 1,11;31-R\$ 1,11;32-R\$ 1,11;33-R\$ 4,39;34-R\$ 1,11;35-R\$ 1,11;36-R\$ 1,11;37-R\$ 1,11;38-R\$ 1,11;39-R\$ 1,11;40-R\$ 1,11;41-R\$ 1,11;42-R\$ 1,11;43-R\$ 1,11;47-R\$ 4,67;48-R\$ 4,67;49-R\$ 4,67;51-R\$ 4,67;59-R\$ 5,45;63-R\$ 6,67;69-R\$ 11,85;71-R\$ 10,65;72-R\$ 10,65;80-R\$ 3,39;82-R\$ 4,29;84-R\$ 15,46;85-R\$ 11,10;86-R\$ 11,10;87-R\$ 11,10;108-R\$ 45,49;127-R\$ 156,98;132-R\$ 3,31;134-R\$ 2,65;136-R\$ 3,63;138-R\$ 6,10;153-R\$ 4,00;155-R\$ 3,35 Valor: R\$ 3.961,79; Ativa Medico Cirurgica Itens: 67-R\$ 6,42;124-R\$ 3,75;152-R\$ 0,13; Valor: R\$ 585,70; Dental Med Sul Artigos Odontologico LTDA Itens: 9- R\$ 26,79;44-R\$ 4,11;45-R\$ 4,11;46-R\$ 4,11;50-R\$ 4,11;77-R\$ 3,52;78-R\$ 19,52;92-R\$ 20,85;107-R\$ 2,82;109-R\$ 11,26;140-R\$ 6,05;143-R\$ 1,22; Valor: R\$ 1.133,40; DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA Itens: 3-R\$ 18,80;4-R\$ 18,90;5-R\$ 9,74;11-R\$ 27,90;13-R\$ 113,00;52-R\$ 3,75;65-R\$ 1,75;70-R\$ 11,70;83-R\$ 1,80;94-R\$ 4,59;96-R\$ 5,35;98-R\$ 35,50;99-R\$ 35,50;100-R\$ 35,50;101-R\$ 35,50;102-R\$ 35,50;103-R\$ 35,50;104-R\$ 35,50;115-R\$ 10,00;120-R\$ 13,70;125-R\$ 0,83;126-R\$ 0,83;130-R\$ 9,70;147-R\$ 5,45;149-R\$ 3,35;150-R\$ 1,59;156-R\$ 1,72;161-R\$ 4,40;163-R\$ 4,50; Valor: R\$ 7.134,84; DENTAL SUDOESTE LTDA Itens: 3-R\$ 18,80;4-R\$ 18,90;5-R\$ 9,74;11-R\$ 27,90;13-R\$ 113,00;52-R\$ 3,75;65-R\$ 1,75;70-R\$ 11,70;83-R\$ 1,80;94-R\$ 4,59;96-R\$ 5,35;98-R\$ 35,50;99-R\$ 35,50;100-R\$ 35,50;101-R\$ 35,50;102-R\$ 35,50;103-R\$ 35,50;104-R\$ 35,50;115-R\$ 10,00;120-R\$ 13,70;125-R\$ 0,83;126-R\$ 0,83;130-R\$ 9,70;147-R\$ 5,45;149-R\$ 3,35;150-R\$ 1,59;156-R\$ 1,72;161-R\$ 4,40;163-R\$ 4,50; Valor: R\$ 9.338,94; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI Itens: 111-R\$ 2,76;112-R\$ 2,61 Valor: R\$ 13.500,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA Itens: 6-R\$ 72,72;10-R\$ 25,70;53-R\$ 4,19;57-R\$ 1,30;58-R\$ 4,41;61-R\$ 9,69;64-R\$ 3,50;66-R\$ 3,48;73-R\$ 4,97;74-R\$ 4,80;75-R\$ 4,80;76-R\$ 15,00;79-R\$ 0,92;81-R\$ 2,54;90-R\$ 64,00;91-R\$ 1,14;95-R\$ 2,24;97-R\$ 2,28;105-R\$ 4,07;106-R\$ 15,95;113-R\$ 13,16;114-R\$ 12,91;117-R\$ 13,70;118-R\$ 13,70;119-R\$ 13,70;121-R\$ 13,78;122-R\$ 13,78;123-R\$ 13,78;128-R\$ 3,49;129-R\$ 11,67;131-R\$ 3,78;135-R\$ 29,39;137-R\$ 4,89;142-R\$ 22,39;148-R\$ 1,20;158-R\$ 10,00;159-R\$ 8,92;160-R\$ 5,66;164-R\$ 3,51; Valor: R\$ 9.993,03;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BB19AB5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45**

Ata nº45 Data: 22/09/2015.Vigência: 22/09/2016.Processo: 0204/2015 Tipo: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. ALFALAGOS LTDA 8-R\$ 7,66; 9-R\$ 1,78; 15-R\$ 6,60; 16-R\$ 0,70; 17-R\$ 1,98; 33-R\$ 5,55; 41-R\$ 0,13; 54-R\$ 0,24; 56-R\$ 0,40 Valor: R\$ 8.655,80; Ativa Medico Cirurgica Itens: 3-R\$ 4,20; 5-R\$ 3,83; 6-R\$ 3,90; 7-R\$ 4,07; 11-R\$ 2,10; 12-R\$ 2,93; 13-R\$ 2,95; 14-R\$ 7,38; 19-R\$ 6,59; 20-R\$ 4,30; 25-R\$ 8,45; 26-R\$ 41,30; 32-R\$ 3,22; 34-R\$ 14,30;35-R\$14,30;36-R\$14,50; 37-R\$ 14,30; 42-R\$ 0,20; 50-R\$ 35,85; 51-R\$ 0,11; 52-R\$ 0,08; 53-R\$ 0,09; 57-R\$ 0,41; 59-R\$ 4,65; Valor: R\$ 10.719,85; Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA Itens: 28-R\$ 44,50 Valor: R\$ 22.250,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA Itens: 1-\$ 2,15; 2-R\$ 4,00; 4-R\$ 4,60; 10-R\$ 55,80; 18-R\$ 0,26; 21-R\$ 0,99; 22-R\$ 0,73; 23-R\$0, 67;24-R\$7,75; 27-R\$35,00;29- R\$13,31;30-R\$10,20;31- R\$1,75;38- R\$3,70;39-R\$230,00;40- R\$0,76; 45-R\$ 2,19; 46-R\$ 3,60; 47-R\$ 4,15; 48-R\$ 34,31; 49-R\$ 5,80; 55-R\$ 0,37; 58-R\$ 1,34; 60-R\$ 15,10.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9270FA52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PC-0246-0126-CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR - PRODUTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS.**

Prefeitura Municipal de Baependi- Processo nº: 0246/2015 - Extrato de Edital – Chamamento público/Dispensa de Licitação nº 0126/2015 – Objeto: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - PRODUTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS - de agricultores familiares cadastrados no PRONAF, conforme resolução FNDE nº 38. Sessão para recebimento e abertura de envelopes: 06/11/2015 às 14h:30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:E2EB7736

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015. CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2015**

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2015. Chamada Pública Nº 003/2015 – Processo Licitatório Nº 072/2015. O Município de Belo Oriente/MG, nos Termos da Lei Nº 8.666/93, torna Público que estarão sendo recebidas, a partir de 13 de outubro de 2015 até as 09h00min do dia 02 de novembro de 2015, sob protocolo, propostas para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município de Belo Oriente, termo de credenciamento para a prestação de forma continuada dos serviços de Assistência à Saúde com a contratação de Clínica Especializada em Fisioterapia, para atender ao Município de Belo Oriente/MG. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na seção de Compras e Licitação/Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, na Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, em Belo Oriente/MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo Telefone (31) 3258-2827.

Belo Oriente, MG, 13 de outubro de 2015.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:13377119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
RESOLUÇÃO 09/2015 - CONSELHO TUTELAR

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 4304/2015
Boa Esperança – MG

RESOLUÇÃO Nº 09/2015-CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Boa Esperança - MG, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4304/2015,

RESOLVE:

I- Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II- Tornar público o resultado final após análise, nos termos do item 10.1 da Resolução nº 002/2015.

III- Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2015 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015.

I- Total de eleitores: 2.538

II- Total de votos válidos: 2.526

III- Total de votos em branco: 05

IV- Total de votos nulos: 07

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome dos Candidatos	Número de Votos	Classificação
Maria Conceição da Silveira Vilela	286	1º
João Paulo Damasceno Silva	241	2º
Darlene Aparecida Aureliano Silva	234	3º
Mônica Marcela Neves	208	4º
Allysson Barbosa Reis	192	5º
Cláudia Aparecida da Silva	179	6º
Rosiane Aparecida Silva Bernardes	140	7º
Miriam de Castro Fernandes	125	8º
Elisabete Alves Barbosa	121	9º
Enia Rangel Bertolino Rios	120	10º
Lucas Moscardini da Silva	120	11º
Ellen da Cruz Forzan Fagundes	112	12º
Viviane Cristina Silva	96	13º
Jescika Siqueira	94	14º
Lucinete Silva	92	15º
Janaina Aparecida de Sousa	92	16º
Nilza Maria de Oliveira Sousa	39	17º
Luciana Marques Silva Assis	35	18º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I- Maria Conceição da Silveira Vilela

II- João Paulo Damasceno Silva

III- Darlene Aparecida Aureliano

IV- Mônica Marcela Neves

V- Allysson Barbosa Reis

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- Cláudia Aparecida da Silva

II- Rosiane Aparecida Silva Bernardes

III- Miriam de Castro Fernandes

IV- Elisabete Alves Barbosa

V- Enia Rangel Bertolino Rios

VI- Lucas Moscardini da Silva

VII- Ellen da Cruz Forsan Fagundes

VIII- Viviane Cristina Silva

IX- Jescika Siqueira

X- Lucinete Silva

XI- Janaina Aparecida de Sousa

XII- Nilza Maria de Oliveira Sousa

XIII- Luciana Marques Silva Assis

Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes dar-se-á no dia 13/10/2015, às 16h00min, na sede do CVT - Centro Vocacional Tecnológico, sito a Rua Marília de Dirceu, nº 749, Bairro Santa Rita,

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - MG, 09 de outubro de 2015.

DÓGLIS ELIAS CRISPIM

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:AEF1A45D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4359 DE 09/10/2015

LEI Nº 4359 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

RATIFICA A 1ª, 2ª e 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas a 1ª, 2ª e 3ª alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, ocorridas respectivamente em 08/08/2014, 30/01/2015 e 03/07/2015, conforme atas de reunião do referido consórcio.

Art. 2º - Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, com sua nova redação, bem como as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:7699FAEE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4360 DE 09/10/2015

LEI Nº 4360 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede ajuda financeira ao Sr. Ramir Roncalli da Silva Ferreira, para pagamento de realização de exame PET/CT, em caráter de urgência e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Sr. **Ramir Roncalli da Silva Ferreira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Pessoa, nº 384, bairro Cidade Nova, neste município, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.642.956, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 462.182.036-20, uma ajuda financeira no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para pagamento de realização de exame PET/CT, em caráter de urgência, por não ser disponibilizado pelo **Sistema Único de Saúde - SUS**, conforme cópias da Sindicância expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, ofício da Secretaria Municipal de Saúde, orçamento e demais documentos comprobatórios, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A liberação da ajuda financeira constante do art. 1º, desta Lei, será de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:D2A2FE71

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

LEI 4361 DE 09/10/2015

LEI Nº 4361 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O PAGAMENTO DE FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Instituição Financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para os fins de prestação de serviços bancários necessários ao procedimento do pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores do Município de Boa Esperança.

Parágrafo único - A contratação de instituição financeira será efetuada mediante os parâmetros legais das Leis nºs. 8666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, devendo ser adotado na licitação, necessária à contratação, a modalidade Pregão do tipo, maior valor ofertado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:4CA039FD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

LEI 4362 DE 09/10/2015

LEI Nº 4362 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052.2.179.000 Contribuicao para o CISSUL- Consorcio de Saude do Sul de Minas 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participacao em Consorcio Pu 682 Fonte 102 100.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2.044.000 Manutencao do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 60 Fonte 100 4.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA

13.391.0471.2.170.000 Manutencao do Patrimonio Historico do Municipio

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 77 Fonte 100 1.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES

27.811.0004.3.255.000 Reforma e melhoria na iluminacao da quadra esportiva do Bairro Nossa Senhora I e II

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 96 Fonte 100 4.900,00

27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador

3.1.90.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor 98 Fonte 100 1.000,00

27.811.0720.2.264.000 Implementacao de Campo de Futebol Amador

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 114 Fonte 100 1.500,00

27.811.0720.2.275.000 Realizacao de Jogos Abertos

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 116 Fonte 100 2.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.695.0705.2.126.000 Desenvolvimento do Turismo no Municipio

3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 141 Fonte 100 5.100,00

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 148 Fonte 100 2.100,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS

23.695.0705.2.254.000 Manutencao do Setor de Eventos e Outras Atividades Turisticas 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 162 Fonte 100 3.000,00

3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 165 Fonte 100 2.500,00

23.695.0705.2.415.000 Festividades de Festa Junina da

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 178 Fonte 100 4.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

23.691.0703.2.251.000 Incentivo a Prod e Comerc de Prod produzidos p/ Micro e Peq Emp Artesaos Agric F

3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 236 Fonte 100 1.900,00

23.691.0703.2.253.000 Manutencao do Centro de Geracao de Emprego e Renda

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 237 Fonte 100 2.100,00

Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL
03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 247 Fonte 100 1.900,00
03.091.0058.2.074.000 Treinamento e Capacitacao de Pessoal
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 252 Fonte 100 1.900,00
03.091.0012.2.306.000 Manutencao do -PROCON-
3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil 255 Fonte 100 1.500,00
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 263 Fonte 100 2.900,00
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 957 Fonte 100 11.300,00
15.452.0505.2.135.000 Manutencao do Cemiterio Municipal
3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 965 Fonte 100 3.800,00
15.452.0510.2.301.000 Manutencao de Galerias Pluviais
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 982 Fonte 100 4.500,00
17.511.0610.3.157.000 Implantacao de Sistema de Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 984 Fonte 100 8.000,00
26.782.0509.2.144.000 Manutencao do Terminal Rodoviario
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 986 Fonte 100 3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 987 Fonte 100 7.500,00
26.782.0710.3.051.000 Construcão de Mata-burros e Pontes nas Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 998 Fonte 100 14.500,00
TOTAL.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:A49C7EA7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4363 DE 09/10/2015

LEI Nº 4363 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Ludgero Martins Neto**, a via pública antes indicada como a Rua Projetada “J”, localizada no Loteamento “Cidade Nova III”, dando confluência, de um lado, com a Rua Geraldo Avelino Rosa, e de outro lado até a confluência com área particular, de propriedade do Sr. Luiz Maria Bárbara

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:44729389

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO 2731 DE 09/10/2015

DECRETO Nº 2731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4362, de 09 de outubro de 2015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2015, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052.2.179.000 Contribuicao para o CISSUL- Consorcio de Saude do Sul de Minas 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participacao em Consorcio Pu 682 Fonte 102 100.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2015:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2.044.000 Manutencao do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 60 Fonte 100 4.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNIC PRES PATRIM HIST E CULTURA

13.391.0471.2.170.000 Manutencao do Patrimonio Historico do Municipio

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 77 Fonte 100 1.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES

27.811.0004.3.255.000 Reforma e melhoria na iluminacao da quadra esportiva do Bairro Nossa Senhora I e II

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 96 Fonte 100 4.900,00

27.811.0720.2.173.000 Manutencao e Desenvolvimento do Esporte Amador

3.1.90.05.00.00.00 Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor 98 Fonte 100 1.000,00

27.811.0720.2.264.000 Implementacao de Campo de Futebol Amador

3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 114 Fonte 100 1.500,00

27.811.0720.2.275.000 Realizacao de Jogos Abertos

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 116 Fonte 100 2.900,00

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL

Sub Unidade.....: 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.695.0705.2.126.000 Desenvolvimento do Turismo no Município
3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 141 Fonte 100 5.100,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 148 Fonte 100 2.100,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS
23.695.0705.2.254.000 Manutencao do Setor de Eventos e Outras Atividades Turisticas 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 162 Fonte 100 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais 165 Fonte 100 2.500,00
23.695.0705.2.415.000 Festividades de Festa Junina da 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 178 Fonte 100 4.900,00
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL
Sub Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0703.2.251.000 Incentivo a Prod e Comerc de Prod produzidos p/ Micro e Peq Emp Artesaos Agric F 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 236 Fonte 100 1.900,00
23.691.0703.2.253.000 Manutencao do Centro de Geracao de Emprego e Renda 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 237 Fonte 100 2.100,00
Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sub Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL 03.091.0010.2.061.000 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio 3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 247 Fonte 100 1.900,00
03.091.0058.2.074.000 Treinamento e Capacitacao de Pessoal 3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi 252 Fonte 100 1.900,00
03.091.0012.2.306.000 Manutencao do -PROCON- 3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil 255 Fonte 100 1.500,00
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO
04.122.0055.2.069.000 Manutencao do Controle Interno 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado 263 Fonte 100 2.900,00
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 15.452.0504.2.134.000 Manutencao do Servico de Limpeza Publica 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 957 Fonte 100 11.300,00
15.452.0505.2.135.000 Manutencao do Cemiterio Municipal 3.1.90.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 965 Fonte 100 3.800,00
15.452.0510.2.301.000 Manutencao de Galerias Pluviais 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 982 Fonte 100 4.500,00
17.511.0610.3.157.000 Implantacao de Sistema de Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 984 Fonte 100 8.000,00
26.782.0509.2.144.000 Manutencao do Terminal Rodoviario 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 986 Fonte 100 3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju 987 Fonte 100 7.500,00
26.782.0710.3.051.000 Construcão de Mata-burros e Pontes nas Estradas Municipais 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes 998 Fonte 100 14.500,00
TOTAL.....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 09 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:81CD7A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME.** **OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Dietéticos, Complementos Alimentares e Leite em Pó, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, conforme Lei Municipal n.º 3.007 de 18 de março de 2005, para auxílio às pessoas necessitadas. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/10/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 73/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:96BA2A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** **OBJETO:** o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Dietéticos, Complementos Alimentares e Leite em Pó, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, conforme Lei Municipal n.º 3.007 de 18 de março de 2005, para auxílio às pessoas necessitadas. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/10/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 73/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DE832549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 141/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 141/15 – Pregão Presencial n.º 055/15** para a aquisição de placas para regulamentação do trânsito no município. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à adjudicação do valor global dos itens constantes do processo. Ficando, portanto **ADJUDICADO** o valor global dos itens constantes do processo para a empresa **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:928B3FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 719, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art.4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a

assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II

Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação o solo e à saúde.

Seção IV Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que distribuirá de forma transdisciplinar e todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.

Art. 9º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas sócio-econômicas da população;

VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - promoção de programas de educação sanitária;

XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I Da Composição

Art.10 A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico constitui o Anexo Único a esta Lei, da qual é parte integrante.

Art. 14 O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

§ 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.

Art. 16 Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tomar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.

Art. 17 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III

Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 18 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

I - titulares de serviço;

II - representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico;

I - representante dos prestadores de serviços públicos;

II - representante dos usuários de saneamento básico;

III - representantes de entidades técnicas;

IV - representantes de organizações da sociedade civil;

V - representante de entidades de defesa do consumidor;

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 19 O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretariado por um servidor municipal efetivo designado para tal fim.

Art. 21 O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 22 As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção III

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 24 Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 25 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas.

Art. 27 A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 28 O Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento de Prestação de Contas, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado e para a Câmara Municipal de vereadores, para fins legais.

Seção IV

Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 29 Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção IV

Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 31 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;

IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V - ao ambiente salubre;

VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

VII - a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;

VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 32 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;

IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;

VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;

VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 34 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 35 Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 36 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V

ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 38 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

I – por órgãos integrantes da Administração Direta do Município;

II - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

III - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

IV - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 41 São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 42 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 43 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado em conjunto pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 45 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico, caso necessário, serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 46 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de outubro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB

Presidente
2015

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:C6F04316

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor

Lázaro Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, denominada **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2015 firmado com a empresa ANISIO IABRUDI NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOAO BASILIO DE CARVALHO, 72, SANTO AFONSO, TRES CORACOES - MG - 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.045.644/0001-94, pelos motivos expostos:

Considerando o relatório apresentado pela Sra. Elisa Maria Lopes Grande.

Considerando o Parecer Jurídico apresentado

Considerando a situação de não conformidade de cumprimento com as exigências do edital bem como as descritas no contrato.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

Considerando a justificativa da empresa ANISIO IABRUDI NETO – ME, onde afirma que sua licença no SIM (Vigilância Municipal), não lhe permite realizar entregas fora do seu município sede, ou seja, Três Corações / MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0090/2015, de 26 de junho de 2015, Pregão Presencial nº 0025/2015, para FORNECIMENTO DE CARNES, LEITE E DERIVADOS em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 07 de Outubro de 2015

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3297F4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ATA DELIBERATIVA

Processo: 00025/2015 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00018/2015

Às quatorze horas do dia sete de outubro de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº 3485/2015 de 05/01/2015, a Diretora do Departamento de Compras e Licitações e a Secretária de Educação, Renilda Marfelli Ribeiro, para deliberar sobre aplicação de de penalidade à empresa ANISIO IABRUDI NETO – ME, a qual não vem cumprindo com as obrigações contratuais firmadas. O objeto do contrato é: a AQUISIÇÃO DE CARNE, LEITE E DERIVADOS. De acordo com os relatórios enviados pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa não cumpriu as exigências contratuais em relação à qualidade do produto apresentado, devidamente documentado por fotos e testemunhas. A empresa em questão foi devidamente notificada, obedecido o prazo recursal, e a justificativa apresentada, se referiu à descoberta pela mesma que não tinha autorização para comercializar o produto fora de seu município. Foi solicitado ao Departamento Jurídico parecer referente a situação em epígrafe, este que se posicionou pela rescisão unilateral do contrato. Esta comissão

determina que seja aplicada penalidade de acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspendendo a empresa ANISIO IABRUDI NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOAO BASILIO DE CARVALHO, 72, SANTO AFONSO, TRES CORACOES - MG - 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.045.644/0001-94, de contratar com a Prefeitura Municipal da Campanha / MG pelo prazo de 02 (dois) anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

DANYA OLIVEIRA SILVADO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:43773350

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE Nº.49/2015 – PRC Nº 76/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a aquisição de materiais para manutenção dos equipamentos do SAAE, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa CENTRAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS-ME CNPJ 20.095.357/0001-08 com sede na PÇ VIGÁRIO JOSÉ ALEXANDRE Nº59 CENTRO CARMO DO CAJURU MG CEP:35.510-000.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:D75E0F34

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE Nº.50/2015 – PRC Nº 77/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a aquisição de tampa de combustível para o trator do SAAE, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –ME CNPJ 15.237.267/0001-74 com sede na AV HOLANDA Nº 595 BAIRRO TIBERY UBERLANDIA MG CEP: 38.405-028

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:1430CD11

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE Nº.51/2015 – PRC Nº 78/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a aquisição de impermeabilizantes para a construção da casa de bomba de Angicos para o SAAE, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa LAURO DE SOUZA FONSECA CNPJ 22.435.523/0001-01 com sede na RUA COM JOÃO PARREIRAS VILAÇA Nº 82 CENTRO CARMO DO CAJURU MG CEP: 35.510-000.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:5331D580

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE Nº.52/2015 – PRC Nº 79/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a contratação de mão de obra e peças para manutenção da moto do SAAE, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor CAJURU MOTO CENTER LTDA CNPJ-07.511.636/0001-47 com sede na Rua Jose Demetrio coelho nº1240, Centro Cidade – Carmo do Cajuru CEP : 35.510-000.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:1AFC2FCE

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE Nº.53/2015 – PRC Nº 80/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a contratação de serviços de manutenção do trator e do caminhão do SAAE conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a ERICSON SALOME PEREIRA 04367925676 com sede na RUA TREZE DE MAIO Nº 404 BAIRRO TUPY CARMO DO CAJURU MG CEP: 35.510-000

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:22422D77

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE Nº.54/2015 – PRC Nº 81/2015.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a aquisição de materiais hidráulicos para a elevatória do Bairro São Luís, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a Kanal Bombas, comercio e prestação de serviços ltda CNPJ -07.084.244/0001-49 com sede na Rua: Venero Nogueira Pedrosa nº266 Bairro: Aeroporto Cidade Itauna MG CEP: 35.681-030.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:6E1566DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2713/2015**

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02713/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 1.481,20 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	273	1.481,20
TOTAL DE CRÉDITOS		1.481,20
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica		
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	272	1.481,20
TOTAL DE RECURSOS		1.481,20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de outubro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:7198A0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 182/2015 PRG Nº 32/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **032/2015**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA”**, de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **Seleta Meio Ambiente LTDA**, com o valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 13 de outubro de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:B97F8837

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 1929/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIEGO ALEXANDRE ALEIXO** é nomeado em comissão para exercer interinamente os cargos de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretário Municipal de Agropecuária, pelo período de 13 a 27 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:7FB13782

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 1930/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a pedido, a Sra. **NIRLANI RAMOS DA CUNHA** da nomeação em comissão para exercer o cargo de Assessora de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1865/2015 de 11 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:710BF188

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3506/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 3373/2015 de 10 de junho de 2015, que designa a servidora **NIRLANI RAMOS DA CUNHA** como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 3373/2015 de 10 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:EBDC5765

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 02/2015 AO CONTRATO 51/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 051/2014

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Construtora Novais LTDA EPP - Processo Administrativo nº 0100/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 015/2014 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM CBUQ DA AVENIDA BOM JESUS E RUA DA MATRIZ – DISTRITO DE ALVAÇÃO, RUA JOSÉ RIBEIRO – DISTRITO DE BREJINHO, RUA ANTONIO CAETANO DE ANDRADE E AVENIDA TEÓFILO PIRES – DISTRITO LUIZ PIRES DE MINAS (LAPINHA), CONFORME CONVÊNIO Nº 0215/2014/PROMUNICÍPIO - Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 20 de Fevereiro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Setor de Licitação

Código Identificador:0E9C1A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 09/2015 AO CONTRATO 41/2014
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 041/2014

Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2104 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - Processo Administrativo nº 054/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 006/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva na comunidade rural de Mocambo, nesse Município de Coração de Jesus-MG – Valor: R\$ 248.980,00 - Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2015, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Setor de Licitação

Código Identificador:E5EF1820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 09/2015 AO CONTRATO 40/2014
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 040/2014

Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2014 – Data da Assinatura: 13/10/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - Processo Administrativo nº 053/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 005/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva na comunidade rural de Mato Verde, nesse Município de Coração de Jesus-MG – Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2015, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo. Coração de Jesus,

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Setor de Licitação

Código Identificador:38348215

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cristália/MG-Proc. 072/15-DISPENSA 011/2015-Objeto: Contratação de serviços de medico generalista (clínico geral), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - retificação de publicações do dia 0/10/2015: no DOU pag. 194 SEÇÃO 3, Minas Gerais pag. 05-caderno 02, no AMM pag. 12- onde se lê CTR 111/15-LEIA-SE CTR110/2015.

Publicado por:

Maria da Conceição paz Da Cruz

Código Identificador:60D8B9B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 40/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO –Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 40/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA.** Objeto: Restabelecer o equilíbrio financeiro dos itens abaixo:

Item	Valor Licitado	Valor após reequilíbrio
02	R\$3,48	R\$3,62
03	R\$2,29	R\$2,39
04	R\$2,97	R\$3,05

Vigência: 09/10/2015. Data da assinatura 09/10/2015.

Cristiano Otoni, 09/10/2015.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:57D89C3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMCO 51/2014.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 51/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** Objeto: Alteração do Valor do Contrato em virtude de acréscimo de 25% na quantidade e valor do item 3 do Lote 1. Valor Global do Contrato: R\$50.350,00. Vigência: 01/09/2015. Data da assinatura: 01/09/2015.

Cristiano Otoni, 06/10/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:2613DD09

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
83/2015**

EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 83/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LABORATÓRIO MCN E MDN LTDA - ME**. Objeto: Realização de exames laboratoriais de análise clínica para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$53.888,09. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 24/09/2015.

Cristiano Otoni, 13/10/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:200F473A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
84/2015

EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 84/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME**. Objeto: Fornecimento de Camisas personalizadas para o projeto “Educar – Educação Patrimonial”. Valor Global: R\$6.425,00. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 09/10/2015.

Cristiano Otoni, 13/10/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DB7FDB9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
85/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 85/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GRÁFICA YAGO LTDA - ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, confecção de banners e adesivos, para atender as necessidades de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$33.237,60. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 09/10/2015.

Cristiano Otoni, 13/10/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F89DA456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO
86/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 86/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GRÁFICA EBENEZER DORES DE CAMPO LTDA - ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, confecção de banners e adesivos, para atender as necessidades de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$7.572,36. Vigência 31/12/2015. Data da assinatura: 09/10/2015.

Cristiano Otoni, 13/10/2015

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E79B6478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/20

Cruzília MG, 05 de outubro de 2015.

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, Sr. Joaquim José Paranaíba, vem por meio desta expor e decidir conforme se segue:

BREVE RELATO:

Em 20 de agosto do corrente ano, o Dr. Pedro Paulo Barreiros Aina, representante do Ministério Público Estadual em Cruzília MG, oficiou este subscritor para que fossem tomadas as devidas providências para apuração de eventuais irregularidades no Processo Seletivo Simplificado iniciado em 2014.

Compulsando a documentação enviada pelo DD. Promotor de Justiça, apura-se que Weverton da Silva Moraes, Íris Moreira Castro, Joice Campos Ferreira e Marli Lopes Campos apresentaram denúncias em relação às aprovadas Débora Márcia da Silva, Ana Luiza de Jesus Pereira, Luana Lúcia Estevão da Silva, Pâmela de Oliveira Santos Maciel, Lidiane Vitor e Márcia da Silva Vitória Xavier.

Além das denúncias apresentadas no Ministério Público Estadual, ao Município de Cruzília foram apresentados requerimentos firmados por Joice Campos Ferreira, Weverton da Silva Moraes, Íris Moreira Castro, Alana Luiza Costa Ribeiro, Michelle de Carvalho Rocha Neves, Marli Lopes Campos, Jussara Camila Caetano Castor, Josilane Julião de Souza, Conceição Aparecida Martins Batista e Márcia Leal Pereira.

Sobre a colocação dos (as) denunciantes e dos denunciados (as), apura-se:

Denunciantes:

- 1) Alana Luiza Costa Ribeiro, excedente em 9º lugar das cinco vagas;
- 2) Conceição Aparecida Martins Batista, excedente em 10º lugar das cinco vagas;
- 3) Íris Moreira Castro, excedente em 9º lugar de seis vagas;
- 4) Joice Campos Ferreira, excedente em 10º lugar de seis vagas;
- 5) Josilane Julião de Souza, excedente em 9º lugar das cinco vagas;
- 6) Jussara Camila Caetano Castor, excedente em 8º lugar das cinco vagas.
- 7) Márcia Leal Pereira, excedente em 6º lugar das cinco vagas;
- 8) Marli Lopes Campos, excedente em 7º lugar das cinco vagas;
- 9) Marli Lopes Campos, excedente em 7º lugar de cinco vagas;
- 10) Michelle de Carvalho Rocha Neves, excedente em 7º lugar das cinco vagas;
- 11) Weverton da Silva Moraes, excedente em 10º lugar de sete vagas;

Denunciadas:

- 1) Ana Luiza de Jesus Pereira, excedente em 8º lugar de seis vagas;
- 2) Débora Márcia da Silva, **classificada** em 2º lugar das seis vagas disponibilizadas;
- 3) Lidiane Vitor, excedente em 9º lugar das dez vagas;
- 4) Luana Lúcia Estevão da Silva, **classificada** em 3º lugar das cinco vagas disponibilizadas;
- 5) Márcia da Silva Vitória Xavier, **classificada** em 5º lugar das cinco vagas disponibilizadas;

6) Pâmela de Oliveira Santos Maciel, **classificada** em 1º lugar das cinco vagas disponibilizadas;

Mediante os fatos, foi constituída na data de 04 de agosto de 2015, “Comissão para análise de recursos do processo seletivo 001/2014” formada por Heleno Silva de Souza, Bianca Raquel Esteves Maciel Martins e Maira Ferreira Lima Balbino, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Com a formação da comissão, os membros da mesma informaram as investigadas sobre as denúncias e deram às mesmas o direito do contraditório, que foi expresso através de atas assinadas pelos investigadores e investigadas.

Também foi ouvida a Sra. Eremita das Dores de Souza, enfermeira e Coordenadora do Programa Saúde da Família

Analisando o “Relatório” da Comissão para Análise de Recursos do Processo Seletivo nº 001/2014 datado de 17 de setembro de 2015, atas de reuniões firmadas em 03.09.2015, 08.09.2015 e 11.09.2015, apurou-se que não foram realizadas diligências nos endereços citados nas denúncias e inscrições das investigadas.

Perante a situação supra citada, foi requerida à Comissão as devidas providências para que se realizassem as diligências necessárias, o que foi atendido, e emitido novo relatório com data de 28 de setembro de 2015, que passo a transcrever resumidamente:

“..... estivemos nos endereços indicados nas inscrições e comprovamos que:

Débora Márcia da Silva, mora há mais de 30 anos na casa localizada, na rua Capitão Pinto, nº 258, centro, com seu pai, Sr. Antenor, o qual foi quem nos recebeu e confirmou que a mesma sempre morou nesse endereço como ele;

Ana Luiza de Jesus Pereira, mora há mais de 1 ano e meio na rua Capitão Pinto, nº 282, centro, com sua avó, a Sra. Darci, quem nos recebeu e confirmou que a mesma mora junto com ela nesse endereço;

Luana Lúcia Estevão da Silva, mora há 2 anos na Rua Maria Amélia de Castro, nº 105, Kennedy, com sua mãe, irmã e o padrasto José Oscar de Souza por quem fomos recebidos e confirmou a sua residência;

Pamela de Oliveira Santos Maciel, morava na época na casa de seus avós na rua José Augusto Ribeiro, nº 85, Ipiranga, e em conversa com seu avô, o mesmo afirmou que a neta realmente morou com ele, mas não sabia definir a data, e que depois passou a morar de aluguel na casa da Sra. Léia, que confirmou que Pamela está alugando a casa nos fundos de sua mãe na rua José Augusto Ribeiro, nº 75 –A;

Lidiane Vitor, em visita a Fazenda Cabeça Branca, não encontramos o proprietário da mesma, Sr. Piter, mas segundo informações dadas pelo funcionário Cláudio, Silvano, pai da investigada morou e trabalhou durante 1 mês na fazenda, mas não sabe dizer certamente quando, mas que foi entre janeiro e abril de 2015.

Márcia da Silva Vitória Xavier, de acordo com seu pai, Sr. Márcio da Silva Vitória, que nos atendeu no endereço Av. Edmundo Azevedo Junqueira, nº 49, bairro Vila Magalhães, disse que a investigada passa o dia todo neste endereço, inclusive deixando os filhos com eles para trabalhar, mas que a noite dorme na “outra” casa localizada na Av. Maria Dalva Furtado Meireles, nº 311, bairro Jardim Imperial. Na decisão da Comissão exarada em 17 de setembro de 2015 foi disposto que as investigadas Débora Márcia da Silva, Ana Luiza de Jesus Pereira, Luana Lúcia Estevão da Silva, Pamela de Oliveira Santos Maciel e Lidiane Vitor encontram-se regulares em relação aos seus locais de trabalho e endereços. Em sentido contrário, a Comissão apurou que a denunciada Márcia da Silva Vitória Xavier não reside na área em que atua, contrariando a Lei 11.350/06 e o Edital 01/2014.

Antes de passar ao mérito da questão, válido é mencionar que a partir de outubro de 2014, através de procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi criado o PSF CARMELITA, no qual encontram-se cadastradas famílias com residências nos bairros CENTRO, YPIRANGA, KENNEDY, J.K, JOÃO DO JUSTO e VILA MARIA.

DA ANÁLISE:

Compulsando toda documentação existente, passarei a analisar caso a caso.

1 - Sobre a investigada **Débora Márcia da Silva**, verifica-se que foi apresentada denúncia por Íris Moreira Castro e Joice Campos Ferreira, alegando que a investigada mora na Rua Capitão Pinto, nº 258, centro, e que deveria ter realizado inscrição para o PSF CARMELITA, e não, para o PSF CENTRO.

A criação do novo PSF CARMELITA trouxe à população alguns equívocos, pois no bairro “Centro” existem famílias que são atendidas no PSF CENTRO e outras famílias do mesmo bairro que são atendidas no PSF CARMELITA.

Seria injusto aplicar à investigada Débora a pena de rescisão de seu contrato de “Agente Comunitário de Saúde” firmado com o Município de Cruzília pelo fato de residir no bairro “CENTRO” e ter feito inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado objetivando uma vaga no PSF CENTRO, vez que a reclassificação dos PSF’s Centro e Carmelita não ficaram claros à população, e com isso geraram dúvidas em relação às circunscrições dos mesmos.

2 - Sobre a investigada **Ana Luiza de Jesus Pereira**, verifica-se que foi apresentada denúncia por Íris Moreira Castro e Joice Campos Ferreira, alegando que a investigada mora na Rua Capitão Pinto, nº 282, centro, e que deveria ter realizado inscrição para o PSF CARMELITA, e não, para o PSF CENTRO.

A presente questão é idêntica ao caso da investigada Débora Márcia da Silva, e portanto, a decisão deve ser a mesma.

3 – Em relação à investigada **Luana Lúcia Estevão da Silva**, verifica-se que foi apresentada denúncia por Michelle de Carvalho Rocha Neves, alegando que a investigada mora na Rua Maria Amélia de Castro, nº 105, bairro Ypiranga, e que sua família está na abrangência do PSF CARMELITA, e não, do KENNEDY, para onde fez sua inscrição.

Aqui verificamos a mesma questão inerente às duas investigadas citadas acima, pois a Srta. Luana realizou inscrição para PSF diferente do que se alega, porém, a criação do PSF CARMELITA trouxe muita confusão, e portanto, não pode a aprovada e investigada ser punida por algo que não ficou bem esclarecido à população.

4 – Sobre a contratada **Pamela de Oliveira Santos Maciel**, apura-se que a denunciante Alana Luiza Costa Ribeiro informou que a investigada deveria ter realizado inscrição para o PSF CARMELITA, e não, para o PSF KENNEDY. Como as outras investigadas acima citadas, Pamela também foi vítima da criação do PSF CARMELITA, afinal, as confusões inerentes às inscrições e aprovações para Agente Comunitário de Saúde daquele PSF devem ser vistas de uma forma mais atenciosa, afinal, não podemos condenar aqueles que de uma forma ou de outra puderam ser induzidos a erro.

5– Analisando os documentos referentes à investigada **Lidiane Vitor**, constata-se que o Sr. Weverton da Silva Moraes apresentou denúncia alegando que a investigada não residia na zona rural do Município de Cruzília, o que foi descartado pela Comissão, uma vez que certificou que a investigada morava na zona rural de Cruzília MG, e portanto, sendo correta sua contratação como Agente Comunitária de Saúde do PSF RURAL.

6 – Analisando as questões que envolvem a investigada **Márcia da Silva Vitória Xavier**, nota-se que a mesma possui residência na Av. Maria Dalva Furtado Meireles, nº 311, bairro Jardim Imperial, mas

deixa seus filhos com seus avós na residência localizada na Av. Edmundo Azevedo Junqueira, nº 49, Vila Magalhães, conforme constante em denúncia apresentada pela Sra. Marli Lopes Campos.

A questão de deixar seus filhos e passar o dia na casa de seu pai, Sr. Márcio da Silva Vitória, não embasa sua inscrição para concorrer à vaga de Agente Comunitário de Saúde no PSF VILA MAGALHÃES, uma vez que sua residência fica bem distante daquela unidade de saúde onde encontra-se trabalhando.

Diante do exposto decide-se no sentido de que:

1) As contratadas **Débora Márcia da Silva**, **Ana Luiza de Jesus Pereira**, **Luana Lúcia Estevão da Silva** e **Pamela de Oliveira Santos Maciel** permaneçam trabalhando nas unidades de PSF para as quais se inscreveram e foram aprovadas, visto que a criação da unidade PSF CARMELITA trouxe aos participantes confusão sobre as áreas que pertenceriam os (as) inscritos (as), e portanto, não podendo ser prejudicados (as) por tal fato;

2) A contratada **Lidiane Vitor** permaneça com seu vínculo com este município, visto que ficou provado pela Comissão de que a mesma residia na zona rural de Cruzília MG no ato da inscrição para o processo seletivo simplificado;

3) A contratada **Márcia da Silva Vitória Xavier** tenha seu contrato rescindido pelo fato de ter descumprido com o disposto no artigo 6º da Lei Nacional nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, visto que reside em local muito distante do inerente ao PSF VILA MAGALHÃES, e por isso não havia dúvida para onde deveria realizar inscrição;

4) **Que todos (as) os (as) denunciante e denunciados (as) sejam intimados por carta com aviso de recebimento (A.R) ou pessoalmente sobre a presente decisão, para que querendo, interponham recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento;**

5) Que seja enviada cópia desta decisão ao Representante do Ministério Público Estadual em Cruzília MG.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito de Cruzília

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:DE9A8A93

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 036/2015, Processo Administrativo Nº 045/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização do ar condicionado e limpeza do bebedouro firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Teknoar Manutenção de ar Condicionado Ltda., no valor total estimado de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais). Assinatura: 06/10/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:443A1737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/08/2015
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:15	Periodicidade: Quadrimestral
Valores em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45592B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ÓRGÃO: Poder Executivo			Data Base: 31/08/2015	
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:02			Periodicidade: Quadrimestral	
Valores em Reais				
I - COMPARATIVOS				
	setembro/2013 a agosto/2014		setembro/2014 a agosto/2015	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	117.191.070,33		129.500.089,74	
1 - Despesa Total com Pessoal	50.504.475,50	43,10	56.021.693,03	43,26
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	56.954.860,18	48,60	62.937.043,61	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	60.119.019,08	51,30	66.433.546,04	51,30
Limite Legal (art. 20)	63.283.177,98	54,00	69.930.048,46	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	4.238.807,78	3,62	8.059.411,07	6,22
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	140.629.284,40	120,00	155.400.107,69	120,00
Excesso a Regularizar				
I - COMPARATIVOS				
	setembro/2013 a agosto/2014		setembro/2014 a agosto/2015	
	R\$	%	R\$	%

5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	23.203.831,93	19,80	25.641.017,77	19,80
Limite Legal	25.782.035,47	22,00	28.490.019,74	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	1.011.864,81	0,86	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	16.875.514,13	14,40	18.648.012,92	14,40
Limite Legal	18.750.571,25	16,00	20.720.014,36	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	8.203.374,92	7,00	9.065.006,28	7,00
Excesso a Regularizar				

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE9505E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015** **DO SIACE/LRF**

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
ÓRGÃO: Poder Executivo		Data Base: 31/08/2015
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:18		Periodicidade: Bimestral
Valores em reais		
ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2014
Prefeitura Municipal	2012	140.612,29
	2013	1.395.176,43
	2014	13.196.473,92
	2010	3.928,26
Câmara Municipal	2011	15.000,00
	2012	1.295,26
	2013	9.634,31
	2014	84.711,53
Entidades		
TOTAL		14.846.832,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	1.450,00	0,00	450,00	1.000,00
	2014	189,97	0,00	189,97	0,00
Câmara Municipal	2010	3.928,26	0,00	0,00	3.928,26
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	15,00	0,00	0,00	15,00
	2013	348,34	0,00	0,00	348,34
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
TOTAL		5.931,57	0,00	639,97	5.291,60
ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	820.375,03	0,00	89.905,87	730.469,16
	2014	1.682.334,33	0,00	117.249,99	1.565.084,34
Câmara Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2012	1.280,26	0,00	0,00	1.280,26
	2013	9.285,97	0,00	0,00	9.285,97
	2014	70.294,37	0,00	0,00	70.294,37
Entidades					
TOTAL		2.598.569,96	0,00	207.155,86	2.391.414,10

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF5B6453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015** **DO SIACE/LRF**

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
ÓRGÃO: Poder Executivo		Data Base: 31/08/2015	
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:18		Periodicidade: Bimestral	
			Valores em Reais
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	34.226.536,37	23.658.602,91	(10.567.933,46)
2º	27.740.116,44	25.341.566,36	(2.398.550,08)
3º	23.599.514,02	22.087.031,70	(1.512.482,32)
4º	25.695.664,15	21.471.589,47	(4.224.074,68)
5º	20.164.688,98		
6º	26.873.480,04		
TOTAL	158.300.000,00	92.558.790,44	(18.703.040,54)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

Tínhamos para o bimestre uma previsão de recebimento de transferências voluntárias, corrente e de capital no total de R\$5.580.146,83. Desta previsão efetivou-se somente R\$314.086,33. A diferença entre previsão e arrecadação destas transferências ocasionou um déficit de R\$5.266.060,50. Verificando o "Comprativo das Metas Bimestrais de arrecadação" constata-se que no bimestre tivemos um déficit de R\$4.224.074,68. Estes números comprovam que não houve evasão ou sonegação, pois, as receitas que não efetivaram não estão sob a responsabilidade da Administração do Município, não cabendo, portanto, nenhuma medida de combate.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74B749B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PORTARIA Nº 8.929, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

NOMEIA LUCIANE CAMPOS MARTINS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 168/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de outubro de 2015, Luciane Campos Martins, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 070.934.996-35, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila de Lourdes), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de outubro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:760A97F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 046/2015**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para diversas secretarias. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., itens 01, 03, 05, 07 e 11, no valor total de R\$ 6.723,60; ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA. - ME, itens 08 e 13, no valor total R\$ 10.555,94; e LUCAS C. RUBEL – ME, itens 04, 10 e 12, no valor total R\$ 4.971,97.

Em 9/10/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:CB8629E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2015**

OBJETO: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para aquisição de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMÉRCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI - EIRELI, item 01, no valor total de R\$ 71.000,00; e CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME, itens 02 e 03, no valor total R\$ 77.900,00.

Em 9/10/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:FBC7F255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO
ADMINISTRATIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES: FIAT, IVECO, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ E MARCOPOLLO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. - As empresas licitantes FENIX TRATOR LTDA-ME e ANA CRISTINA PERREIRAS DA SILVA-ME participaram do certame, tendo sido inabilitadas por não terem atendido o item 7, subitem 7.1, alínea “m” do Edital, inconformadas interpuseram recurso administrativo que foram acolhidos e dado provimento, tendo sido habilitadas. A primeira Fenix Trator Ltda-ME, foi habilitada e vencedora para o lote 02, com desconto de 22%(vinte e dois por cento) e a empresa ANA CRISTINA PERREIRAS DA SILVA-ME foi habilitada e vencedora do lote 05, com desconto de 14%(quatorze por cento) e lote 07, com desconto de 13%(treze por cento). A decisão foi publicada em 05.10.2015 e retificação em 07.10.2015. Inconformada com a decisão administrativa a empresa MÁXIMO PEÇAS PRODUTOS LTDA aviou recurso, alegando que a após decisão administrativa habilitando as mencionadas empresas, deveria ter sido designada nova data para fase de lances de todos os lotes, oportunizando as licitantes proponentes de lances para os lotes. Pedese a anulação da sessão realizada no dia 21 de setembro. Em análise as propostas e lances verifica-se que a empresa Ana Cristina Perreiras da Silva-ME foi desclassificada quando dos lances para o lote 05, não participando dos lances para o lote 06 e 07 e a empresa Fenix Trator Ltda-ME foi desclassificada no lote 02, mas participou dos lances para o lote 04. Portanto, quanto aos lotes 06 e 07, pela não participação da empresa Ana Cristina Perreiras da Silva –ME, na fase de lances assiste razão em parte a Recorrente Máximo Peças & Peças Ltda-EPP, devendo ser designada nova data para sessão de lances, entretanto, somente com relação aos lotes 06 e 07. RESOLVE: CONHECER E DAR PROVIMENTO EM PARTE O RECURSO

ADMINISTRATIVO da empresa MAXIMO PEÇAS & PEÇAS LTDA-EPP, para determinar que seja designada nova data para sessão de lances para o lote 06 e 07, devendo ser convocada para o lote 06: Ana Cristina Perreiras da Silva-ME, Máximo Peças & Peças Ltda-EPP, Rodrigo Marcos Machado-ME, Unir Peças Diesel Ltda e para o lote 07: Ana Cristina Perreiras da Silva –ME, Máximo Peças & Produtos Ltda-EPP, uma vez que as mencionadas empresas apresentaram propostas de preços para os citados lotes.

Notifiquem-se.

Publique-se.

Curvelo, 9/10/15.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

Autoridade Competente.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:3DD09FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES: FIAT, IVECO, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ E MARCOPOLLO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. - Em 9/10/2015, foi proferida Decisão Administrativa pela autoridade competente, a Secretária Municipal de Fazenda, Senhora Vânia Maria Macedo Napoleão, constante dos autos. Nestes termos, em atendimento à referida Decisão, fica designado o dia 19/10/2015, às 9 horas, para nova sessão de lances, para os lotes 06 e 07, ficando convocadas as empresas ANA CRISTINA PERREIRAS DA SILVA – ME, MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP, RODRIGO MARCOS MACHADO. – ME e UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. – EPP para apresentação de lances para o lote 06 e ANA CRISTINA PERREIRAS DA SILVA – ME e MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP para apresentação de lances para o lote 07, devendo ser publicado o presente julgamento, bem como NOTIFICADOS os licitantes participantes. Curvelo/MG, 13/10/2015. CPJLPerreiras da Silva –ME, na fase de lances assiste razão em parte a Recorrente Máximo Peças & Peças Ltda-EPP, devendo ser designada nova data para sessão de lances, entretanto, somente com relação aos lotes 06 e 07. RESOLVE: CONHECER E DAR PROVIMENTO EM PARTE O RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa MAXIMO PEÇAS & PEÇAS LTDA-EPP, para determinar que seja designada nova data para sessão de lances para o lote 06 e 07, devendo ser convocada para o lote 06: Ana Cristina Perreiras da Silva-ME, Máximo Peças & Peças Ltda-EPP, Rodrigo Marcos Machado-ME, Unir Peças Diesel Ltda e para o lote 07: Ana Cristina Perreiras da Silva –ME, Máximo Peças & Produtos Ltda-EPP, uma vez que as mencionadas empresas apresentaram propostas de preços para os citados lotes.

Notifiquem-se.

Publique-se.

Curvelo, 9/10/15.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

Autoridade Competente.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:9640CC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

Objeto: Aquisição de material elétrico eletrônico para decoração de diversos pontos da cidade por ocasiões das comemorações natalinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Tendo em vista impugnação apresentada e acatada, referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 22/10/2015, às 9 horas, até que se proceda às devidas alterações.

Curvelo, 13/10/15.

ANA CRISTINA GOMES BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:60CC329C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 068/2015**

Objeto: Registro de preços para serviços de reforma e vulcanites em pneus para frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 27/10/15 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/10/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AC3BD5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 072/2015**

Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes para Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 29/10/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 13/10/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9DFE5682

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2015. Objeto: Chamamento público visando à permissão de utilização de espaço público para publicidade e propaganda com fornecimento, instalação e manutenção de dois aparelhos de televisão na Rodoviária de Diamantina. Considerando a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantina e o parecer da Procuradoria Jurídica, homologo o presente processo em favor da empresa Rafael Lázaro da Silva de Paula 10335328601, única credenciada no procedimento supra indicado.

Diamantina, 09 de outubro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4338B1D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) do servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA**, matriculado sob o nº 9900609-2, detentor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral com **à partir de 13 de outubro de 2015**.

Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício nº 170/2015, datado de 07/10/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D4E3E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando Requerimento Geral datado de 15/09/2015, considerando que a servidora exerce a função de Vice - Diretor, resolve conceder gratificação de função de 40%, conforme previsto no Anexo VIII da Lei 7.290 de 2011, à servidora **ALINE DA SILVA OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9901857-2, pelo **período de 15/09/2015 a 31/12/2015**, devido a substituição da servidora Edir dos Santos Ferreira que se encontra de licença maternidade.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFD05388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 136/2015 datado de 02/09/2015, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 152/2015 datado de 02/10/2015, considerando que a servidora não mais exerce suas atividades laborais no SERSAM, resolve cancelar, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **FLAVIA MARIA DA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9902830-5, com efeitos retroativos a 30/04/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E5FAFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 136/2015 datado de 02/09/2015, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 152/2015 datado de 02/10/2015, considerando que a servidora não mais exerce suas atividades laborais no SERSAM, resolve cancelar, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9901978-8, com efeitos retroativos a 31/07/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21A6D6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 136/2015 datado de 02/09/2015, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 152/2015 datado de 02/10/2015, considerando que o servidor não mais exerce suas atividades laborais no SERSAM, resolve cancelar, gratificação de

função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ao servidor **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9703395-2, com efeitos retroativos a 30/11/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:493FE0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 136/2015 datado de 02/09/2015, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 152/2015 datado de 02/10/2015 e considerando que a servidora exerce suas atividades laborais na Urgência e Emergência do SERSAM, executando as funções de Enfermeiro, resolve conceder, gratificação de função de 70% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9901978-8, com efeitos retroativos a 01/06/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BA7F8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 136/2015 datado de 02/09/2015, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 152/2015 datado de 02/10/2015 e considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Urgência e Emergência do SERSAM, executando as funções de Auxiliar de Enfermagem, resolve conceder, gratificação de função de 50% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ao servidor **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº. 9901978-8, com efeitos retroativos a 01/12/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D33336A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 136/2015 datado de 02/09/2015, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 152/2015 datado de 02/10/2015 e considerando que a servidora exerce suas atividades laborais na Urgência e Emergência do SERSAM, executando as funções de Enfermeiro, resolve conceder, gratificação de função de 70% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **FLAVIA MARIA DA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9902830-5, com efeitos retroativos a 01/05/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18261438

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E CARGA DE
MATERIAL, TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE
CASCALHO PARA EXECUÇÃO DE ATERRO APILOADO**

Edital Tomada de Preços nº 08/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 30 de outubro de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de preços do tipo menor preço global. Cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Escavação e carga de material, Transporte com fornecimento de Cascalho para execução de Aterro APILOADO na Construção de escola (s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA TIPO C no Município de Dom BOSCO-MG, conforme planilha de custo e descrição do anexo I deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 13 de outubro de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA

Presidente Substituto da Comissão de Licitação
Portaria 023/2015.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A2B7F0A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**PORTARIAS
DECRETO Nº 6625, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º. O dia do Servidor Público, a que se referem o artigo 245, da Lei Complementar 41, de 24 de fevereiro de 2011 e artigo 247, da Lei Complementar 44, de 24 de fevereiro de 2011, será comemorado, excepcionalmente, nesse ano, no dia 30 de outubro de 2015, data na qual fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AA813F61

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1832 DE 13/10/2015**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Encarregado Administrativo, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura no cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO** do Setor de Tesouraria, do dia **13/10/2015 à 01/11/2015**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º- A referida substituição se dará cumulativamente com as atribuições da substituta, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Outubro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO

Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BF679018

**PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/15 – MOD. PREGÃO N.º
0110/15**

TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo utilitário de no mínimo 15 lugares com motorista para transporte no perímetro urbano e rural do município, a fim de desenvolver o Cadastro Único Itinerante. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 26/10/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C66BBC1E

PORTARIAS

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 236/14

MOD. CONCORRÊNCIA N.º 011/14 - TIPO: Menor Preço – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra da Unidade Básica de Saúde no bairro Geraldo Veloso, conforme convênio nº 2073/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES, entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Formiga. O protocolo dos envelopes será dia 19/11/2015 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 19/11/2015. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6D27670B

PORTARIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0135/15

Processo Licitatório nº. 0126/15 – Pregão nº. 092/15 – Contratada: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** R\$ 3.756,00. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:555D5732

PORTARIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0136/15

Processo Licitatório nº. 0126/15 – Pregão nº. 092/15 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME** R\$ 175.436,48. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:34B77053

PORTARIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 0137/15

Processo Licitatório nº. 0126/15 – Pregão nº. 092/15 – Contratada: **M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP** R\$ 359.807,35. Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:32BB7BA9

PORTARIAS EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – ME E M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 0126/15, Pregão nº. 092 /15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1C49E12B

PORTARIAS RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 107/2015

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 148/2015, Pregão nº. 107/2015 – **DESERTO**.

Formiga, 09 de outubro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:99247D83

PORTARIAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS				REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003	
ANEXO IX				ARTIGO 7º, IX	
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				02 - EXERCÍCIO	
01 - ÓRGÃO / ENTIDADE / MUNICÍPIO				2015	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA					
03 - MÊS	04 - Nº DO EMPENHO	05 - ÓRGÃO DIVULGADOR	06 - TIPO DE PUBLICIDADE	07 - VALOR	
JULHO	EO 605	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
JULHO	EO 616	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
JULHO	EO 648	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	88,59	
AGOSTO	EO 753	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
AGOSTO	EO 757	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
SETEMBRO	EO 854	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
SETEMBRO	EO 898	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
SETEMBRO	EO 943	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	265,77	
SETEMBRO	EO 955	Imprensa Oficial do Estado de MG	Publicações Diversas	177,18	
08 - FORMIGA (MG), 30 DE SETEMBRO/2015.				2.126,16	
09 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE				10 - DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE / MUNICÍPIO	
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA HERON CARLOS DUARTE CRC MG 66642/0-3				IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA NEY HEITOR DE ARAUJO CPF 292.722.546-04	

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AADC3B17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2015, Pregão Presencial nº. 003/2015, Processo nº. 003/2015**, Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA**, com endereço na Rua Heribald Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O Valor unitário do litro do óleo diesel, fica aditado em **R\$ 0,16 (dezesseis centavos)**, e o valor unitário passa a ser de **R\$ 3,040 (três reais e quarenta centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:89C10BA4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2009, Pregão Presencial nº. 010/2008, Processo nº. 047/2008**, Contratado: **JANICI SOARES DOS SANTOS**, com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 22, Centro em Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 036/2009, **até 31/12/2010**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2009.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:CFE5C822

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2009, Pregão Presencial nº. 010/2008, Processo nº. 047/2008**, Contratado: **JANICI SOARES DOS SANTOS**, com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 22, Centro em Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 036/2009, **até 31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:23D3E8F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2009, Pregão Presencial nº. 010/2008, Processo nº. 047/2008**, Contratado: **JANICI SOARES DOS SANTOS**, com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 22, Centro em Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto:

alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 036/2009, **até 31/01/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:D941C1A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 027/2015, Processo nº. 111/2015, Objeto: Aquisição de Peças para o Caminhão ¾ VW 8120 Placa KZV 5888 desta Municipalidade. Contratado: **ELETROAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 02.444.742/0001-31, valor global R\$ 5.242,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais) vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 06 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:6D161A9D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 344/2015, Dispensa de Licitação nº. 027/2015, Processo nº. 111/2015, Objeto: Aquisição de Peças para o Caminhão ¾ VW 8120 Placa KZV 5888 desta Municipalidade - Contratado: **ELETROAUTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 02.444.742/0001-31, valor global R\$ 5.242,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2015.

Grão Mogol – MG, 06 de outubro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9EA54342

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2009, Pregão Presencial nº. 010/2008, Processo nº. 047/2008**, Contratado: **JANICI SOARES DOS SANTOS**, com endereço na Rua Alfredo Colares, nº. 22, Centro em Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 057.767.816-71, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 036/2009, **até 31/12/2011**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E8976541

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2015- PRC Nº 090/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:
MULTISILK CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 03.103.556/0001-90
ENDEREÇO: Rua Jaguarão, n.º 375, Bairro: Bonfim, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.210-240
Itens: 05, 12, 15.
Valor Total estimado: R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais)

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 01.720.236/0001-65
ENDEREÇO: Rua Professor José Lintz, N.º 50/58, Mina de Ouro, Leopoldina, MG
CEP: 36.700-000
Itens: 01, 02, 03.
Valor Total estimado: R\$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 13.249.746/0001-85
ENDEREÇO: Av.Vereador Benedito Augusto Veira, n.º 423 A, Vila Casal, Ubá, MG
CEP: 36.500-000
Itens: 04.
Valor Total estimado: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

DILCEIA MOREIRA DRUMMOND – ME
CNPJ: 16.615.921/0001-07
ENDEREÇO: Rua Frei Rogato, N.º 144/Lj 02, Alto Mercado, Araçuaí, MG, CEP: 39.600-000
Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14.
Valor Total estimado: R\$ 23.785,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 13/10/2015

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A131A403

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO
Nº 158/2015**

Contratante: Município de Guarani
Contratada: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ n.º 01.720.236/0001-65
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de

uniformes, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

Valor– O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$ 129.879,48 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R\$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

Dotações Orçamentárias:

-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 – 00.01.29 Serv. Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF;
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 – 00.01.50 Desenv. Ativ. Vigil. Saúde - Epidem. Ambiental;
-3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça de Esportes Eventos e o Desporto Amador;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único Prog. Sociais.

Recurso: Vinculado/Próprio

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 13/10/2015

Fundamentação legal: normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002, com fundamento no Pregão n.º 061/2015, PRC n.º 090/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DIRCE LÉIA DE MATOS DUTRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5791CCFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO
Nº 159/2015**

Contratante: Município de Guarani

Contratada: DILCEIA MOREIRA DRUMMOND – ME, CNPJ n.º 16.615.921/0001-07

Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

Valor– O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$ 129.879,48 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R\$ 23.785,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

Dotações Orçamentárias:

-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 – 00.01.29 Serv. Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF;
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 – 00.01.50 Desenv. Ativ. Vigil. Saúde - Epidem. Ambiental;
-3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça de Esportes Eventos e o Desporto Amador;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único Prog. Sociais.

Recurso: Vinculado/Próprio

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 13/10/2015

Fundamentação legal: normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002, com fundamento no Pregão n.º 061/2015, PRC n.º 090/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DILCEIA MOREIRA DRUMMOND

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6103EE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO
Nº 160/2015

Extrato Ata de Registro de Preços - Contrato nº 160/2015

Contratante: Município de Guarani

Contratada: MULTISILK CONFECÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ n.º 03.103.556/0001-90

Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

Valor– O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$ 129.879,48 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

Dotações Orçamentárias:

-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 – 00.01.29 Serv. Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF;

-3.3.90.30.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 – 00.01.50 Desenv. Ativ. Vigil. Saúde - Epidem. Ambiental;

-3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça de Esportes Eventos e o Desporto Amador;

-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Família e Cad.Unico Prog.Sociais.

Recurso: Vinculado/Próprio

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 13/10/2015

Fundamentação legal: normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002, com fundamento no Pregão nº 061/2015, PRC nº 090/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROGÉRIO CÉSAR FRANCO MATOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C862B803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO
Nº 161/2015

Contratante: Município de Guarani

Contratada: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ n.º 13.249.746/0001-85

Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

Valor– O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$ 129.879,48 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

Dotações Orçamentárias:

-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0116 – 00.01.29 Serv. Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF;

-3.3.90.30.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 – 00.01.50 Desenv. Ativ. Vigil. Saúde - Epidem. Ambiental;

-3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.013.2.0055 – 00.01.00 Manter Pça de Esportes Eventos e o Desporto Amador;

-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Família e Cad.Unico Prog.Sociais.

Recurso: Vinculado/Próprio

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 13/10/2015

Fundamentação legal: normas estabelecidas na Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002, com fundamento no Pregão nº 061/2015, PRC nº 090/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDERSON FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7C1607C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando a verificação de falha procedimental na sessão do pregão, notadamente no que tange a classificação das propostas;

Considerando os termos do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

Considerando que oportunizado o direito ao contraditório e ampla defesa nenhuma empresa se manifestou no prazo assinalado;

Considerando a necessidade de deflagrar novo certame licitatório;

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE:

Tendo como princípio a supremacia do interesse público, **anular, como de fato fica anulado, totalmente**, o Pregão nº 060/2015 – PRC 087/2015.

Publique-se.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para que notifique os eventuais interessados.

Guarani, 13 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AF83A0C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2015 – PRC Nº 093/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DOS VEÍCULOS FROTA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

MAPFRE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11711, BROOKLIN, SÃO PAULO – SP, CEP: 04578-000.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17.

Valor Total: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais)

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO – PORTO ALEGRE RS – CEP: 90.020-060.

Itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19.

Valor Total: R\$ 9.734,00 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 09/10/2015.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:3AA4C7D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2015**

Contratante: Município de Guarani

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota de Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Dotações Orçamentárias:

- 3.3.90.39.00.2.04.03.12.364.010.2.0044 – 00.01.00 Transporte Escolar para o Ensino Superior;
- 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.014.2.0077 – 00.01.02 Assistência em Tratamento fora do Domicílio;
- 3.3.90.39.00.2.07.00.26.782.021.2.0100 – 00.01.00 Conservação dos Acessos por Estradas Vicinais;
- 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 – 00.01.00 Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete;
- 3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão da Política de Assistência Social;
- 3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.010.2.0038 – 00.01.01 Transporte Escolar da Educação Básica.

Valor: O valor do presente Contrato será de R\$ 9.734,00 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Recurso: Próprio/Vinculado

Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

Data da assinatura: 9/10/2015

Fundamentação: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 064/2015, Processo Licitatório n.º 093/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO WAIS

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:A03ACB4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2015**

Contratante: Município de Guarani

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota de Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12

(doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Dotações Orçamentárias:

- 3.3.90.39.00.2.04.03.12.364.010.2.0044 – 00.01.00 Transporte Escolar para o Ensino Superior;
- 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.014.2.0077 – 00.01.02 Assistência em Tratamento fora do Domicílio;
- 3.3.90.39.00.2.07.00.26.782.021.2.0100 – 00.01.00 Conservação dos Acessos por Estradas Vicinais;
- 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 – 00.01.00 Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete;
- 3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão da Política de Assistência Social;
- 3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.010.2.0038 – 00.01.01 Transporte Escolar da Educação Básica.

Valor O valor do presente Contrato será de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).

Recurso: Próprio/Vinculado

Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93.

Data da assinatura: 9/10/2015

Fundamentação: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 064/2015, Processo Licitatório n.º 093/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO ROBERTO MARTINS

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:CA0EAA15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 057/2015. Objeto: fornecimento de produtos de gênero alimentício para as Secretarias Municipais, merenda escolar e cestas básicas para munícipes carentes. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: **Contrato nº 239/2015** - Amazônia Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47, Contagem/MG, Valor: R\$ 47.702,62; **Contrato nº 240/2015** - Casa de Carnes Frigo Torres Ltda – ME, CNPJ 04.098.625/0001-99, Itanhandu/MG, Valor: R\$ 39.501,00; **Contrato nº 241/2015** - Dimipel Limitada ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG, Valor: R\$ 22.893,97; **Contrato nº 242/2015** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP, Valor: R\$ 31.548,78; **Contrato nº 243/2015** - Supermercado Boa Esperança LTDA, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG, Valor: R\$ 73.033,56; **Contrato nº 244/2015** - Supermercado Moadi LTDA, CNPJ 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG, Valor: R\$ 197.737,85. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:C391E206

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Homologação, Contrato e Termo Aditivo, Pregão Presencial nº 052/2015. Objeto: aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, para implantação em área pública do Município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: S. O. Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos Ltda – EPP, CNPJ 10.547.961/0001-74, Maringá/PR, **Contrato nº 237/2015,**

Valor: R\$ 10.153,00. **1º Termo Aditivo** – Objeto: acréscimo de quantidade dos itens 5, 6 e 7, Valor R\$ 1.803,00. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F9514C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 41/2015

O Município de Jequitibá/MG, nos autos do Processo nº 64/2015, instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de construção de poços artesianos nos povoados do município de Jequitibá, torna público aos interessados que diante de questionamentos formulados a respeito do edital, notadamente no que tange a qualificação técnica, fica suspensa a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial até nova publicação. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, 13/10/2015.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3FDEAF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO –
POSTO MARFIM LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO – POSTO MARFIM LTDA. *Objeto:* Concessão de construção de obra pública do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de João Monlevade, de seu uso, exploração e administração, pelo prazo de 30 (trinta) anos, decorrente do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 01/2003.** – **Razão Social:** TERMINAL RODOVIÁRIO MARFIM LTDA. - **Data:** 05/10/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4512BB6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 54-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **PREGÃO 54-2015.** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS E VEÍCULO AMBULÂNCIA. Data de abertura: **03/11/2015 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 13 de outubro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:BA478E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 248/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LAB Shopping Diagnóstica Ltda**, empresa sediada na Rua Castigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio – CEP: 30.720-310 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ivano Antunes Moreira**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 202.363.016-91, RG nº MG–10.175.414 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Avenida Expedicionário Benvidos Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 248/2014 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 392/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Lab Shopping Diagnóstica LTDA
IVANO ANTUNES MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9FAFF3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 191/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Lavador Três Amigos Ltda

Objeto: objeto principal deste Contrato o fornecimento dos serviços de lavagem, lubrificação e de guincho para automóveis lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 100/2014 – Sistema de Registro de Preços 012/2014**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ R\$ 20.918,50 (Vinte mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

-02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 ficha 521,
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.36.00 ficha 522,
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.36.00 ficha 523,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.30.00 ficha 552,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 ficha 553,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.00 ficha 585,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 ficha 586,

02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 ficha 605,
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 ficha 606,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.00 ficha 609,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 ficha 610,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 ficha 611,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 ficha 612 e
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 ficha 619 - da Secretaria Municipal de Educação;
02.07.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 ficha 434,
02.07.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 ficha 392,
02.07.10.301.1002.2040 3.3.90.39.00 ficha 374,
02.07.10.301.1002.2135 3.3.90.39.00 ficha 405,
02.07.10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 ficha 385,
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 ficha 362 e 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 ficha 341 – da Secretaria Mun. de Saúde.

Vigência: 12/09/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A284F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080
2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Retífica São João Ltda-ME com o valor global de **R\$ 5.950,00.**

João Pinheiro/MG, 09 de outubro de 2015.

Pregoeiro e equipe de apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

09/10/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C63757C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082
2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Rosa Mística Construção e Serviço Ltda-ME, com os seguintes itens, valores unitários e totais:

Item 01 – 116 - tubo em concreto armado 1.200mm x 1,00m – R\$ 350,00 – R\$ 40.600,00.

Item 02 – 49 - tubo em concreto armado 400mm x 1,00m – R\$ 53,50 – R\$ 2.621,50.

João Pinheiro/MG, 13 de outubro de 2015.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

13/10/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0ADE26BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2015 - PREGÃO 010/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.917.005/0002-58, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA, AREIA LAVADA GROSSA, PÓ DE BRITA, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C E CM-30, DESTINADOS AO PREPARO DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE, RURAL MINAS E PARQUE DAS ANDORINHAS. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

A cláusula décima sétima vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 5 em **6,66%** e 6 em **11,1%**. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 13 de outubro de 2015.

Contratante:
CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada:
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL
CNPJ Nº 26.917.005/0002-58

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:ADC454F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015:**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 46/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ADRIANA APARECIDA CANDIDO MEI 99675676, visando contratação da Banda Musical “ZUAI” para realização de show no dia 12 de outubro em comemoração ao dia da Criança, na Praia Municipal. No valor de: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:D9560C85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo 00121/2015 - Pregão Presencial nº 00082/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PINÇA ESTÉRIL E AVENTAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 27/10/15 às 13h15min. Sessão de lances: 27/10/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:ED0B38A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2015 – PRC Nº 027/2015**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO RAMO DE PADARIA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: MAURO LUIS NUNES DA SILVA - ME.
CNPJ: 13.570.628/0001-74
Endereço: Rua Manoel Paes Tiago nº 41, Centro, Laranjal, MG
CEP: 36760-000
Itens: 01,02,04,07.
Valor total: R\$ 29.026,00 (Vinte e nove mil e vinte e seis reais).

Empresa: Padaria São Jorge de Laranjal Ltda.
CNPJ: 05.328.621/0001-12

Endereço: Rua Norberto Berno nº 44A, Centro, Laranjal, MG
CEP: 36760-000

Itens: 03,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15.

Valor total: R\$ 16.726,75 (Dezesseis mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: 06/03/2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:B413423E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
030/2015 – PRC Nº 042/2015**

OBJETO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: MODELO GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 07.137.694/0001-52
Endereço: Avenida José Leonardo nº 288 – Bairro Leonardo, Cataguases/MG
CEP: 36.773-626
LOTE: 01,02,03 e 04.
Valor total: R\$ 75.488,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: 19/05/2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:784826A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
037/2015 – PRC Nº 054/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO – TRANSPORTE DE EQUIPE (7 PESSOAS 0KM) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJAL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
Endereço: Avenida Cristiano Ferreira Varela nº 55 – Bairro Universitário, Muriaé/MG
CEP: 36.880-000
ITEM: 01
Valor total: R\$ 67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e

o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: 01/07/2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:9CC5EE02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 075/2015**

Processo Licitatório nº 0775/2015

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas especializada na prestação de serviços de implantação de *software* (customização de layout, migração de dados e ativação), licenciamento de softwares (mensal) e capacitação de servidores, que constituirão o projeto “LEOPOLDINA ONLINE”, cujo acesso se dará pelo domínio oficial (URL) do município de LEOPOLDINA <http://www.leopoldina.mg.gov.br/>

Firma Vencedora:

ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP/CNPJ: 07.051.313/0001-18 /**VALOR:**R\$ 63.065,00

Recurso: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 28/09/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:899D4A8D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 119/15**

TP nº. 006/15

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Para Pedro Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência, pelo período mais de 03(três) meses, a partir de 29/09/15, devidamente solicitado pela Secretaria M. de Obras, em consonância com os preceitos legais do artigo 57, § 1º e V da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/09/15

Signatários: José Roberto de Oliveira e Roberto Carlos Pinto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A576361B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/15**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 085/15, PRC 0946/15. Objeto: Contratação de empresa especializada em reparos de pavimentação de (paralelepípedos e C.B.U.Q), para atender a Secretaria de Serviços Urbanos para manutenção em diversas ruas do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I, (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Especificações Técnicas). **Dia da Licitação:** 28/10/2015, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E229BF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0161/15. PRC
Nº 01712/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** OBJETO: “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA 600 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE ALVENARIA POLIEDRICA, SARJETA E MEIO FIO, NA RUA BRASILIA NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”, VALOR: **R\$ 16.699,50** (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGENCIA: 02 MESES.

LUZ/MG, 09.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:280E582B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 153/15. PRC
Nº. 02044/15 – INEXIGIBILIDADE: 020/15**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **TRANSXAVIER TURISMO LTDA.** OBJETO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS. VALOR ESTIMATIVO: **R\$ 192.000,00** (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 02.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B57C6DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 154/15. PRC
Nº. 02044/15 – INEXIGIBILIDADE: 020/15-**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LEANDRO CRISTINO PALHANO.** OBJETO: TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (TAXI) E TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DE SAUDE PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NA ZONA RURAL, NO DISTRITO DE ESTEIOS E CAMPINHO. VALOR ESTIMATIVO: **R\$ 25.000,00** (VINTE E CINCOMIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 02.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:95C71365

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 155/15. PRC
Nº. 02044/15 – INEXIGIBILIDADE: 020/15-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: **ALAOR BATISTA CRAVO. OBJETO:**
TRANSPORTE TERCEIRIZADO EVENTUAL DE VAN 15
LUGARES PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA
FISIOTERAPIA. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.000,00 (OITO
MIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 02.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:176FF667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 156/15. PRC
Nº. 02044/15 – INEXIGIBILIDADE: 020/15-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: **JOSE VICENTE DO VALE ALMEIDA.**
OBJETO:TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIOPARA
ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
(TAXI). VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 02.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D720B742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 157/15. PRC
Nº. 02044/15 – INEXIGIBILIDADE: 020/15-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA:**JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS**
90909720649. OBJETO:TRANSPORTE TERCEIRIZADO
EVENTUAL DE VAN 15 LUGARES PARA SERVIÇO DE
TRANSPORTE PARA FISIOTERAPIA. VALOR ESTIMATIVO:
R\$ 13.600,00 (TREZEMIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12
MESES.

LUZ/MG, 02.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1891D5B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 158/15. PRC
Nº. 02044/15 – INEXIGIBILIDADE: 020/15-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: **ANGELICA APARECIDA MARQUES DOS**
SANTOS ME. OBJETO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM
GERAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA
DOMICÍLIO, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS
DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS
INTERMUNICIPAIS. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 119.600,00

(CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 02.10.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16BB40D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO PRC Nº 2080/2015 - CREDENCIAMENTO Nº
005/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO PRC nº 2080/2015 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2015., TIPO CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE
CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS,
INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS
DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, DE ACORDO COM A
TABELA CONSTANTES NO ANEXO I DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 2008/2015 DE 28.09.15”. DATA DE ABERTURA
DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE 15.10.15. VIGÊNCIA
DO CREDENCIAMENTO: 60 DIAS. LOCAL: DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO -
LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES
(37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00
HORAS.

LUZ/MG, 13.10.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D520525E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS E
NOMEIA SEUS MEMBROS”.

O Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios,
no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do
Município, na Lei Municipal N.º1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo
em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de
27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de
07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho
Individual e Especial prevista no inciso I, art. 12, do Decreto Nº.
804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº.
805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de
Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos
efetivos, lotados no Distrito de Esteios.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as
competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de
07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e
será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, como membros efetivos os servidores, FÁBIO MARCELINO DUARTE, FÁBIO BATISTA CAMARGOS - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, GRACIELE MOREIRA SILVA - Auxiliar Administrativo, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas os servidores, MARIA DE FÁTIMA ROCHA MATOS e ELI GONÇALVES MAGALHÃES.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2014 de 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3629AFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
3º TRIMESTRE DE 2015

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 09 de outubro de 2015.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A7BBEBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 078/2015 - PRC 964/2015 - RP 031/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 078/2015 – PRC 964/2015 – RP 031/2015**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: “TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA” item: 001; “MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA” itens: 002 e 006; “MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA” itens: 003 e 009; “ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA” itens: 004 e 010; “CONTINENTAL VEICULOS E PECAS EIRELI” item: 005; “TOTAL TRATORES DO BRASIL COM. E MANUT. LTDA” item: 007; e “V.C.P VITORIA COMERCIO E PECAS LTDA” item: 008.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:63E45350

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 003/2015 - PRC 941/2015

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 003/2015**, cujo objeto é: **credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de consultoria e supervisão para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Rede Socioassistencial do Município de Pará de Minas**. Aberta a sessão, constatou-se que apenas uma requerente “MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA” protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, a requerente foi declarada não credenciada, conforme segue abaixo. O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Presidente declara aberto prazo legal de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, para a requerente apresentar de maneira formal novo envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO. E para constar, lavrou-se a presente ata.

Requerente(s) não credenciada(s):
MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA – Declarações de prestação de serviços e declaração de quitação junto ao conselho Regional de Serviço Social, em desconformidade com item 3.2 do edital.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:D8F0655F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 004/2015 - PRC 818/2015

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 004/2015**, cujo objeto é: **credenciamento de oficinheiros para curso de contação de história nos equipamentos do serviço de Proteção Social Básica**. Aberta a sessão, constatou-se que apenas uma requerente “PRISCILA BEATRIZ LACOMB PEREIRA” protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, a requerente foi declarada não credenciada, conforme segue abaixo. A Presidente declara aberto prazo legal de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, para a requerente apresentar de maneira formal novo envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO. O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata.

Requerente(s) não credenciada(s):
PRISCILA BEATRIZ LACOMB PEREIRA – Apresentou o documento de comprovação de quitação do INSS em desconformidade com item 3.1 número 08 do edital.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:B4EBD608**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 005/2015 - PRC 819/2015**

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 005/2015**, cujo objeto é: **credenciamento de oficinheiros para realização de oficinas de expressar nos equipamentos de proteção social básica**. Aberta a sessão, constatou-se que apenas uma requerente “ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS” protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada credenciada conforme segue abaixo. O resultado do credenciamento terá publicidade na forma da lei, para conhecimento dos interessados. A Comissão de Licitações, declara aberto o prazo legal de 05 dias úteis conforme Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata.

Requerente(s) credenciada(s):

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS – pontuação: 14 pts.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:4C5875C3**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****ATA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO 006/2015 - PRC 858/2015**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 006/2015**, cujo objeto é: **credenciamento de oficinheiros para ministrar curso de mecânica de motos**. Aberta a sessão, constatou-se que apenas um requerente “EDMAR BERNADES SILVA” protocolou devidamente o envelope, assim, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO seguindo os critérios do Edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, o requerente foi declarada não credenciado, conforme segue abaixo. A Presidente declara aberto prazo legal de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, para o requerente apresentar de maneira formal novo envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO. O resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente ata.

Requerente(s) não credenciado(s):

EDMAR BERNADES SILVA – Apresentou a documentação em desconformidade com item 3.6 do edital, bem como não atendeu item 3.1 número 08 do edital.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:B58EFCFB**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2015 - PRC 947/2015**

Tendo em vista o constante do processo 012/2015, PRC 947/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso XIII do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, para contratação da “Universidade Federal de Juiz de Fora” para prestação de serviços e sistema de informações da educação para rede escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pará de Minas, 13 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:6C3C8329**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****RESULTADO PRG 075/2015 - PRC 853/2015**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 075/2015 – PRC 853/2015**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: “MARCILIA AZEVEDO GROSSI” itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029 e 030; e “FAME COM. DE PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA” itens: 004, 013, 014, 015, 016 e 027.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:6A7ACDFD**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.050/2015, 05 DE OUTUBRO DE 2015 -
VALQUÍRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**

PORTARIA Nº 6.050, de 05 de outubro de 2015.

NOMEIA VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS II.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o cargo de Coordenador do CRAS II, passa a ser considerado cargo em comissão de chefia e assessoramento conforme Lei Municipal nº 2.917/2015;

Considerando a necessidade imperiosa de se nomear servidor publico para atuar no cargo de Coordenador do CRAS II;

Considerando que pode somente ser alterado a situação admissional com a servidora VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA, o qual não será necessário fazer sua rescisão contratual em decorrência de sua continuidade laboral perante este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenadora do CRAS II**, fica nomeada a **Srta. VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, provisoriamente, até a realização do Concurso Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de outubro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D79F1A74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 89/2015

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO: 89/15

TOMADA DE PREÇO: 03/15

OBJETO: prestação de serviços em sinalização horizontal e vertical/pavimentação e microdrenagem de via, Contrato Repasse 1007634-71/2013/MCidades/Caixa. Convênio SICONV 789394/2013. ABERTURA: 21/10/2015 às 13:00 horas

Onde se lê Tomada de Preço nº 03/2015 leia-se Tomada de Preço nº 04/2015.

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Presidente

CPL

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6D8F8B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO INABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
71/2015 - CONCORRÊNCIA 01/2015

DECISÃO DE INABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões - MG, torna público que INABILITOU a empresa Promecon Projetos Medições e Construções Ltda., CNPJ 26.285.338/0001-20, por não cumprir as disposições do Edital de Licitação nº 71/2015 - Modalidade Concorrência 01/2015, item 10.3.3 - Objeto construção de Uma Creche - Projeto Pró Infância FNDE - MEC - PAC 2;

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de outubro de 2015.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:0F3FA96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL
1/2015 RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS
EDITAL 1/2015 RETIFICADO

1

O Município de Pirapora – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal,

sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais de n.ºs 1.782/2005, 1.850/2006, 2.196/2013, 2.258/2015, 2.259/2015, 2.260/2015, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

1.2. O Concurso Público será realizado no formato do concurso unificado, por microrregião, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em microrregiões e estas, por sua vez, em Polos.

1.2.1. O Município de Pirapora integra a Microrregião de Pirapora, que faz parte do Polo 2.

1.2.2. O cronograma do concurso poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos acompanharem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.

1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios das duas microrregiões do Polo 2. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.

1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência. 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.

1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.

1.5.2. **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, apenas para candidatos a cargo de Guarda Municipal. A especificação dessa Prova consta do item VII deste Edital.

1.5.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.

1.5.3.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.

1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.

1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.

1.8. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.**

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

2

e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).

f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.

g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Pirapora, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.

h) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**

2.2. Procedimentos para Inscrição

2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.

2.2.1. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:

a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente.

b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.

2.2.1.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes **não** implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, **deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência**. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.

2.2.1.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município.

2.2.1.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.

2.2.1.4. O disposto nos subitens 2.2.1, letra b, e 2.2.1.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade. Contudo, a condição referida no subitem 2.2.1.1 não implica devolução da taxa de inscrição.

2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Pirapora-MG.

2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Pirapora e em Montes Claros, a saber:

a) Em Pirapora: No **Posto de Atendimento – CVT (Centro de Valorização Tecnológica)** – Praça da Estação, nº 10, Centro, Pirapora/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

b) Em Montes Claros: Na recepção da **Unimontes/Cotec** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

3

2.3. A **inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 24/8/2015 e 18h de 18/9/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 18/9/2015.

2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.

2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

2.4. **A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição** – conforme Lei Municipal n.º 1.850/2006 –, será no período compreendido entre **8h de 24/8/2015 e 18h de 28/8/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.

a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.

2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.

2.4.2.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.

2.4.2.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.

2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a

isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.

2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, **no período de 24/8/2015 a 28/8/2015, o envelope com a documentação**, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos em envelope lacrado (o candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha), no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.

2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.

2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico

www.cotec.unimontes.br, até o dia **11/9/2015**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.

2.4.5.1. O subitem 10.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.

2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

4

2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e efetuar o pagamento até **25/9/2015**.

2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora, inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.

2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.

2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.

2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. Outras informações relativas à inscrição

2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.

2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

2.5.1. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.

2.5.2. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Pirapora em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.

2.5.2.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Pirapora, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.

2.5.2.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.

2.5.2.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Pirapora, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.

2.5.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

2.5.4. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

2.5.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

5

2.5.6. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

2.5.7. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.5.8. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.

2.5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em jornal de ampla circulação local e regional.**

2.5.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 9/10/2015, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).

2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.

2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.

2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha

2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.

2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o **dia 18/9/2015**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta

do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros- MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE PIRAPORA /2015.

2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o envelope Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Pirapora (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, e na **MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

6

Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h. **Obs.:** O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.

2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 28/9/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede do Município de Pirapora.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 473 (quatrocentas e setenta e três), conforme especificado no Anexo I do Edital.

3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.

3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – Apesar de a Lei Municipal n.º 1.782/2005, 7.º, § 2.º, estabelecer 2% de reserva de vagas para pessoas com deficiência, neste Concurso a reserva será feita considerando o Decreto Federal n.º 3.298/1999. Portanto, fica estabelecido que 5% das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo.

Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**

3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

3.2.3. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.

3.2.4. Até o **dia 18/9/2015**, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Pirapora/2015 – Laudo Médico/RV.

3.2.4.1. Envelope com o Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Pirapora, das

8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados. **Obs.:** O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.

3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.

3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no prazo estabelecido nos subitens 9.1.5 e 9.1.6.

3.2.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

7

3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Pirapora, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.

3.2.8.1. Caso seja constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.

3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.

4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.

4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.

4.1.3. Prova de Aptidão Física (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VII deste Edital. Essa Prova não atribuirá pontos, apenas conceito de Apto ou Inapto. Apenas os candidatos ao cargo de **Guarda Municipal** participarão da Prova de Aptidão Física.

4.1.3.1. A Lei Municipal n.º 2.196/2013 dispõe sobre o cargo de Guarda Municipal.

4.1.3.2. De acordo com o artigo 4.º da Lei Municipal 2.196/2013, incisos III e IV, os candidatos classificados, conforme Resultado Definitivo desse concurso (Provas de Múltipla Escolha e Prova de Aptidão Física), para o cargo de **Guarda Municipal**, **deverão participar, ainda, das seguintes etapas eliminatórias:**

4.1.3.2.1. Comprovação da boa conduta na vida privada, efetuada através de **investigação social** por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora, nomeada por Decreto do Executivo.

4.1.3.2.2. Capacidade e adaptação às funções de guarda, verificadas em **testes psicológicos** a serem realizados pelo Município de Pirapora.

4.1.3.3. As etapas eliminatórias, referidas nos subitens 4.1.3.2.1 e 4.1.3.2.2, serão realizadas sob responsabilidade do Município de Pirapora, que comunicará, formalmente, aos candidatos sobre as normas, condições e datas de realização.

4.1.3.4. Os candidatos que forem eliminados nas etapas de investigação social e testes psicológicos serão, automaticamente, eliminados do concurso público.

Contudo, fica resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado pelo Município de Pirapora.

4.1.3.5. Considerando que as etapas de investigação social e testes psicológicos são de caráter eliminatório, para fins de composição da lista de candidatos

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

8

aprovados em todas as 4 etapas da seleção para o cargo de Guarda Municipal, deverá ser observada a ordem de classificação no Resultado Definitivo divulgado pela Unimontes/Cotec. O Resultado Definitivo/Guarda Municipal será divulgado pelo Município de Pirapora.

4.1.3.6. Quando da nomeação e da convocação para posse, o Município deverá observar a ordem de classificação no Resultado Definitivo/Guarda Municipal.

4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 105 pontos, considerando a Prova de Títulos.

4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.

5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.

5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;

5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;

5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.

5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que tiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.

5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

5.6. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.6.1. As provas serão aplicadas no dia **18/10/2015**, nos horários indicados para cada cargo, conforme consta no ANEXO II – A, parte integrante deste Edital. O Anexo II – A será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

5.6.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.

5.6.3. As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Pirapora- MG.

5.6.3.1. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município.

5.6.3.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

9

5.6.3.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

5.6.4. O endereço do local que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.

5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, CREA etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.

5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender as exigências do Edital será eliminado do concurso público.

5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas.

Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.

5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).

5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

10

5.6.12.2. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.

5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se

constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.

5.6.14.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.

5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.

5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.

5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de

Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.

5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.

5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.

5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.

5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.

5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.

5.16. À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a)

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

11

acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 5 (cinco) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.

6.2. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.**

6.3. **A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada no **dia 9/11/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).

6.3.1. **Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).**

6.4. Envio da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 10/11/2015 a 20/11/2015**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.

6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).

6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.

6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.

6.4.4. O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).

6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.

6.5. Especificação da Prova de Títulos – Essa Prova constará de título de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:

6.5.1. Título de Formação Profissional – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 2 pontos;**

Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos. Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.1.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

12

6.5.1.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.

6.5.1.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.

6.5.1.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

6.5.1.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.

6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.7. A Prefeitura Municipal de Pirapora-MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.

6.9. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.5.

6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.

6.11. Em caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.

6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora-MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5.1 deste Edital.

VII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. A Prova de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da Unimontes/Cotec.

7.2. Participarão da Prova de Aptidão Física os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas oferecidas para o cargo de **Guarda Municipal**, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha. Os empatados nessa classificação serão incluídos.

7.3. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Quadro I.

QUADRO I

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m, no mínimo	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m, no mínimo	12 minutos

7.3.1. A Prova de Resistência que consistirá de uma corrida, teste de capacidade aeróbica, na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, fazendo um percurso definido de, no mínimo, 2.200 metros, para o sexo masculino, e de 1.800 metros, para o sexo feminino. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

13

7.3.2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será, automaticamente, considerado fisicamente inapto para o cargo de Guarda Municipal.

7.3.3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela Unimontes/Cotec, responsáveis pela aplicação dos exercícios físicos, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.

7.3.4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.

7.3.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.

7.3.6. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à Unimontes ou ao Município de Pirapora.

7.4. Local, Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física:

7.4.1. A Prova de Aptidão Física será realizada em Pirapora, no dia 22/11/2015, com horário de início às 8 horas.

7.4.2. O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia 9/11/2015, no site www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. Não haverá informação individual aos candidatos.

7.4.3. A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 7.2 deste Edital, será divulgada em 09/11/2015, no site

www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.

7.4.4. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas. No horário de início, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental.

7.4.5. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:

7.4.5.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 7.5.1 deste Edital.

7.4.5.2. Faltar à Prova.

7.4.5.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.

7.4.5.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fazer, por qualquer motivo.

7.4.5.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no Quadro I, subitem 7.3, sendo considerado, portanto, inapto.

7.4.5.6. For reprovado na Prova.

7.4.5.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 7.5.2 deste Edital.

7.4.5.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.

7.4.6. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

7.4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. **O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.**

7.4.8. À critério da Unimontes/Cotec, poderão ser adotados, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14, 5.6.15, e 5.7 e deste Edital.

7.5. Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:

7.5.1. Estar munido de Documento oficial de Identificação, original e em perfeitas condições.

7.5.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

14

especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

7.5.2. O candidato deverá apresentar-se usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda) e tênis.

7.5.3. O candidato deverá apresentar-se munido de Atestado Médico em formulário próprio (Ver Anexo V deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato. O custo será por conta do candidato.

7.5.4. Assinar Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela Unimontes/Cotec, no dia da realização da Prova, de que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.

7.6. A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, a Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.

7.7. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de

alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, cólicas menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos.

7.8. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado conforme subitens 9.1.9 e 9.10 deste Edital.

7.9. Os candidatos que aprovados na Prova de Aptidão Física, deverão participar de mais duas etapas eliminatórias, conforme disposto no subitem 4.1.3.2 deste Edital. Após a realização das 4 etapas – Provas de Múltipla Escolha, Prova de Aptidão Física, Investigação Social, Testes Psicológicos –, o Município de Pirapora divulgará o Resultado Definitivo/Guarda Municipal, observando-se o disposto nos subitens 4.1.3.4 e 4.1.3.5 deste Edital, com a classificação definitiva dos candidatos.

VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;

b) tiver idade maior.

IX- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e no Município de Pirapora, nas seguintes datas:

9.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 11/9/2015

9.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 23/9/2015.

9.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 28/9/2015.

9.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 8/10/2015.

9.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 28/9/2015.

9.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 8/10/2015.

9.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 9/11/2015.

9.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participaram da Prova de Títulos.

9.1.8. Lista de Participantes da Prova de Aptidão Física: dia 9/11/2015.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

15

9.1.9. Resultado da Prova de Aptidão Física: dia 24/11/2015.

9.1.10. Resultado da Prova de Aptidão Física, após recursos: dia 7/12/2015.

9.1.11. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 9/11/2015.

9.1.12. Resultado da Prova de Títulos: dia 7/12/2015.

9.1.13. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 23/12/2015. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido na Prova de Aptidão Física, se for o caso.

9.1.14. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 8/1/2016.

9.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla

Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido na Prova de Aptidão Física, se for o caso. Na 2.ª lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.

9.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

9.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Pirapora ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após o dia 8/1/2016.

9.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.

9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora.

X - DOS RECURSOS

10.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.

10.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 10.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Pirapora disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.

10.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.

10.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.

10.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 10.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.

10.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:

10.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 14, 15 e 16/9/2015, das 8h às 18h.

10.5.1.1. Até o dia 23/9/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.

10.5.2.1. Até o dia 8/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.

10.5.3.1. Até o dia 08/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

16

10.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 19/10/2015 a 21/10/2015, das 8h às 18h.

10.5.4.1. Até o dia 9/11/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos

candidatos.

10.5.5. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física, fundamentando o motivo do recurso: dias 25/11/2015 a 27/11/2015, das 8h às 18h.

10.5.5.1. Até o dia 7/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.5.6. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 8/12/2015 a 10/12/2015, das 8h às 18h.

10.5.6.1. Até o dia 23/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.5.7. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 28/12/2015 a 30/12/2015, das 8h às 18h.

10.5.7.1. Até o dia 8/1/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 10.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.

10.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 10.5.4 a 10.5.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

10.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 8/1/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora.

No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 10.11 deste Edital.

10.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 10/8/2015 a 12/8/2015, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

10.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Pirapora, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 21/8/2015.

10.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

XI - DA CONVOCAÇÃO E POSSE

11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.1. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª a terceira vaga será a 41.ª e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% de reserva de vagas.

11.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.

11.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Pirapora-MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

11.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

17

a) Carteira de Identidade.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento.

c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho ou órgão de classe, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) 2 fotos 3x4, recentes.

11.5. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.

11.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.

11.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.

12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.

12.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.

12.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 RETIFICADO

18

13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha e de Aptidão Física, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.

13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a

Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

13.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Pirapora e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

13.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

13.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.

13.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

13.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 10.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.

13.9. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.

13.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Pirapora.

Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.

13.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.

13.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Pirapora.

13.15. Caberá ao Prefeito do Município de Pirapora a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.

13.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Pirapora e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Pirapora, 5 Agosto de 2015.

Retificado em 21/8/2015, 8/9/2015 e 6/10/2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES

Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Marcelo Gonçalves Caires

Código Identificador:129630B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 16 DE OUTUBRO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ **18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às **08:00 horas** do dia **27/10/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:61D9DBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 17 DE OUTUBRO**

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 064/2015 PREGÃO Nº 027/2015**, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina química e manual, roçada mecânica e manual, dedetização de ruas e logradouros, prédios e espaços públicos desde Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E0F4EDA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 283/2015

Decorrencia: Processo nº 201/2015 Pregão nº 134/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2015, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Contratada: ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP. Valor global do contrato: R\$ 16.318,00. Data da assinatura: 08/10/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 10/10/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
04012015339030000000000155 F162

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:07A19040

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 312/14 – Decorrencia: Pregão nº 153/14 – Objeto: “Locação de 05 (cinco) caminhões compactadores 15m3, um caminhão toco gaiola, incluindo 13 motoristas” - Contratada: Arbor Serviços e Manutenção Ltda. Valor do aditivo: R\$ 263.792,12, representando um acréscimo de 13,805%. Data da assinatura: 28/08/15. De acordo com a lei 8.666/93.

Dotação orçamentária: 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:A4D13F2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/15 – RATIFICAÇÃO - Objeto: “Aquisição de sistema integrado de infusão continua subcutânea de insulina - ACCU - CHECK combo e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0148639-75.2015.8.13.0525 em favor da menor Livia Ribeiro Vilela” – Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/09/2015.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/15 – Contrato n. 154/2015 - Objeto: “Aquisição de sistema integrado de infusão continua subcutânea de insulina - ACCU - CHECK combo e insumos em atenção e cumprimento ao processo judicial 0148639-75.2015.8.13.0525 em favor da menor Livia Ribeiro Vilela” – Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Valor total: 28.634,24. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:F63E57CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 210/12 – Decorrencia: Dispensa nº 26/12 - Objeto: “Locação de imóvel situado na Rua Izidoro da Silva Cobra, 172, Bom Jesus – Pouso Alegre, para instalação da 56ª Cia da PMMG” – Contratada: Márcia Helena Silva da Cunha. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 01 de setembro de 2016. Data assinatura: 01/09/2015. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0017.2001.3.3.90.36.00. Art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C4FFAE7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 763/2015**

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria de Educação, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2F74FADD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 764/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico do CAEDD, símbolo SC-3, a partir de 01/10/2015, a Sra. **CASSIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7FFFAFF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 765/2015

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que os servidores abaixo relacionados e nomeados através da Portaria n. 684, de 01 de Setembro de 2015,

Considerando que os servidores não compareceram ao ato de posse no termo legal, prescrito no art. 35 § 4º da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação dos servidores abaixo relacionados aprovados para os respectivos Cargos relativos ao Concurso Público nº 001/2015:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1- Isabella Silva Costa

AUXILIAR DE SERVIÇOS
2- Luiza Regina Ferreira Mota

VIGIA
3- Roger Cristiano Borges de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3569ADE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 766/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 94 (noventa e quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 29/09/2015 a 31/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 01/01/2016, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:894DEE43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 767/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/10/2015 a 09/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/10/2015, a servidora **LUCIA HELENA TEIXEIRA VILELA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:074ADBCB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 768/2015

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **ANA REGINA SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, a contar do dia 25/09/2015 a 02/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38461273

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 769/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/09/2013 a 18/09/2014, para serem gozadas no período de 06/10/2015 a 04/11/2015, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7F50DFBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 770/2015

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 30/09/2015 até 04/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/10/2015, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:CE6817CF

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 771/2015**

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista, pelo nascimento da sua filha **SOFIA BATAGLIONI TANNUS**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:0F995399

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 772/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, para serem gozadas no período de 06/10/2015 a 04/11/2015, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:4B8EA996

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 773/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2015, para serem gozadas no período de 05/10/2015 a 03/11/2015, ao servidor **GILMAR QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:CCA21650

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 774/2015**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2007 a 22/10/2012, para serem gozados no período de 08/10/2015 a 06/11/2015, ao servidor efetivo **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:4BCF6517

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 775/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, para serem gozadas no período de 06/10/2015 a 04/11/2015, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:88B02C35

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 776/2015**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Conselheira Tutelar, a **Sra. POLLYANA CAMPOS SILVÉRIO**, a partir de 05/10/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:9CCF981B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 777/2015**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/09/2015 até 06/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 07/10/2015, a servidora **ELBA APARECIDA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:034967B1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 778/2015**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, para serem gozadas no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, a servidora **ANA PAULA SEVERINO BORGES**, ocupante do cargo de Médica Plantonista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:92CD5760

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779/2015**

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/10/2015 a 13/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2015, a servidora **CRISTIANE DO CARMO ALVES PROTASIO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BB641964

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 780/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/10/2015 a 09/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/10/2015, a servidora **IRENE DIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CF4072EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 781/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2008 a 13/03/2013, para serem gozados no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, a servidora efetiva **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AA28A392

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 782/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, para serem gozadas no período de 19/10/2015 a 07/11/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 08/11/2015 a 17/11/2015, ao servidor **RENATO BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Reforma e Edificação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:680AA374

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.042 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“REGULAMENTA CARGA HORÁRIA E JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI e 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da carga horária de trabalho do servidor Wagner da Fonseca Lima, devido às peculiaridades das funções que exerce no Povoado do Monjolinho.

CONSIDERANDO, a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº 0528.13.000091-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a carga horária de trabalho do servidor Wagner da Fonseca Lima, que exerce suas funções no Povoado do Monjolinho, passando a exercer suas atividades das 06h00min às 11h00min e das 16h00min às 19h00min.

Art. 2º - O descanso semanal do servidor será toda sexta-feira.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Setembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FA354E4D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.473, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

DENOMINA A ACADEMIA AO AR LIVRE DO DISTRITO DE JARDINÉSIA DE “CARLOS ROBERTO ANDRADE RODRIGUES”.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia ao Ar Livre, instalada na Praça Novo Horizonte, localizada no Distrito de Jardinésia, município de Prata-MG, de **ACADEMIA AO AR LIVRE CARLOS ROBERTO ANDRADE RODRIGUES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de outubro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:104E7AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE QUELUZITO – MG EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – A Prefeitura de Queluzito torna público que fará realizar Pregão Presencial p/ contrat. de SERVIÇOS GRÁFICOS . Cred.: até as 13h15min. do dia 26/10/2015. Edital disponível no site: www.queluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1FBEC652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 036/2015. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 036/2015, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56, referente ao item 01 - R\$ 33.119,00 (valor unitário); Minas Auto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.085/0001-09, referente ao item 02 - R\$ 42.000,00 (valor unitário). A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 07h as 12h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 036/2015. Homologação. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56, referente ao item 01 - R\$ 33.119,00 (valor unitário); Minas Auto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.085/0001-09, referente ao item 02 - R\$ 42.000,00 (valor unitário). A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de no horário de 07h as 12h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 13 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BE3FE935

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(02) Vigia** e formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.

Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição – 16/10/2015 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.

Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Vencimento Base:
Vigia	R\$ 838,00

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:036FE4F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2015. A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG, representada legalmente pelo Prefeito Municipal, torna público por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída através da Portaria nº 021/2015, de 05 de outubro de 2015 a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ANCORADO, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, CONFORME PROPOSTA Nº 13465.118000/1140-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com data de abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2015, às 09h00min na sala de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Praça Nossa Senhora de Fátima, 232 Centro Rosário da Limeira/MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail pregoeiropmrl@yahoo.com.br, pelo tel. 32 37231263 ou retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura, mediante requisição.

Rosário da Limeira, 13 de outubro de 2015.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal,

ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:E08746F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2942/15**

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02942/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.738, de 17 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2015, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		250.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
319013 - Obrigacoes Patronais	5	80.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10	170.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		250.000,00
TOTAL DE RECURSOS		250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21 de agosto de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eva Carla Cota

Código Identificador:A5BCFB2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/15.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/15. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Lucimar Evangelista da Silva da Cunha. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 15.000,00. Ratificação em 09/10/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 13/10/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Carla Cota

Código Identificador:98C1E299

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2939/15**

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02939/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de Dezembro de 2014.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. Os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 410.179,65 (quatrocentos e dez mil cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	3	61.000,00
02.01.04.122.0003.2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14	5.000,00
02.01.04.131.0008.2.013 - PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	18.000,00
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	7.000,00
02.06.04.122.0024.0.034 - DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	274	13.500,00
02.07.01.12.122.0060.2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314	40.000,00
02.07.03.12.306.0063.2.233 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
339030 - Material de Consumo	363	53.000,00
02.08.25.752.0017.2.047 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430	192.000,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	493	8.500,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC		

UNDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	554	10.179,65
02.11.01.04.122.0028.2.073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	660	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		410.179,65

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9	5.000,00
02.01.04.131.0008.2.159 - PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	18.000,00
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	232	2.500,00
02.06.04.129.0011.2.026 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO		
339035 - Servicos de Consultoria	291	18.000,00
02.07.01.12.361.0061.1.096 - AQUIS MOVEIS/ EQUIP ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	315	20.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.212 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO		
339030 - Material de Consumo	317	3.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	366	50.000,00
02.07.03.12.365.0065.2.272 - MANUT DESENVOL EDUCACAO INFANTIL PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	20.000,00
02.08.04.122.0013.1.010 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	4.000,00
02.08.04.122.0013.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS		
339030 - Material de Consumo	406	7.000,00
02.08.04.122.0013.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	407	4.000,00
02.08.15.451.0015.1.016 - AQUIS/DESAP. DE IMOVEIS PARA READAP. VIAS URBANAS		
449061 - Aquisicao de Imoveis	418	80.000,00
02.08.15.451.0015.1.072 - OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS		
449051 - Obras e Instalacoes	419	50.000,00
02.08.25.752.0016.1.017 - REALIZ PROJ EXEC AMPLIACAO ELETRIFIC RURAL PUBLICA		
449051 - Obras e Instalacoes	426	41.000,00
02.08.26.782.0018.2.048 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES		
339030 - Material de Consumo	433	6.000,00
02.09.15.451.0048.2.245 - REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZACAO PRACAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	464	3.200,00
02.09.17.452.0047.1.070 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	469	5.000,00
02.09.17.452.0047.2.145 - CONSERVACAO DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	478	300,00
02.10.01.10.122.0040.1.050 - OBRAS DE CONSTR/ AMPLIACAO NOVA SECRETARIA SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	528	10.179,65
02.11.01.04.122.0028.2.073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	658	1.000,00
02.11.02.13.392.0031.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	684	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		349.179,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO		61.000,00
TOTAL DE RECURSOS		410.179,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de agosto de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FB0504CF

CONTABILIDADE DECRETO Nº 2943/15

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02943/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. Os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL			
319013 - Obrigacoes Patronais	62	1.000,00	
02.04.03.04.122.0022.2.070 - MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	113	1.900,00	
02.05.03.08.244.0051.2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	188	8.500,00	
02.05.03.08.482.0059.1.092 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES			
449051 - Obras e Instalacoes	218	23.000,00	
02.07.01.12.361.0061.2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327	6.400,00	
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	15.000,00	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	9.500,00	
319013 - Obrigacoes Patronais	343	2.000,00	
02.07.02.12.365.0065.2.266 - MANUT ATIVIDADES DA CRECHE - PESSOAL FUNDEB			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358	31.100,00	
319013 - Obrigacoes Patronais	359	6.800,00	
02.07.03.12.392.0067.2.242 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	389	1.000,00	
02.09.15.451.0048.2.148 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1.600,00	
319013 - Obrigacoes Patronais	459	700,00	
02.09.15.451.0048.2.149 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	462	5.000,00	
02.09.18.542.0049.2.152 - PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL			
319013 - Obrigacoes Patronais	514	6.300,00	
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	530	10.200,00	
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	560	131.000,00	
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	570	20.000,00	
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	589	28.000,00	
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	592	600,00	
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	611	24.500,00	
02.11.01.04.122.0028.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	654	1.900,00	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655	1.400,00	
02.11.04.13.391.0039.1.049 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS			
449051 - Obras e Instalacoes	746	100.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS		437.400,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.01.04.122.0003.2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	20.000,00	
02.01.04.122.0003.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL - PESSOAL			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18	3.500,00	
02.01.04.131.0008.2.014 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27	4.000,00	
02.03.02.062.0006.2.010 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	5.000,00	
02.04.01.04.122.0019.2.052 - MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72	2.900,00	
02.05.01.04.122.0050.2.165 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147	4.500,00	
02.05.01.04.122.0050.2.166 - MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	4.500,00	
02.05.01.04.122.0057.2.195 - REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
339030 - Material de Consumo	155	1.000,00	
02.05.01.04.122.0057.2.195 - REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	1.000,00	
02.05.01.04.122.0057.2.196 - APOIO AO CONSELHEIROS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	158	3.000,00	
02.05.02.08.243.0056.2.192 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	8.000,00	
02.05.03.08.242.0054.2.157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL - PESSOAL			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	165	1.000,00	
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173	4.500,00	
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	175	3.000,00	
02.05.03.08.244.0051.2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	50.000,00	
02.05.03.08.244.0052.2.181 - IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	200	30.000,00	
02.05.03.08.482.0059.2.203 - CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	219	27.500,00	
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.07.01.12.361.0062.2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL			
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	331	1.000,00	
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE			
319013 - Obrigacoes Patronais	353	70.800,00	
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	439	8.600,00	
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	446	1.000,00	
02.09.15.451.0048.2.245 - REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZACAO PRACAS			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465	4.000,00	
02.10.01.10.301.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL			
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	580	4.300,00	
02.10.01.10.301.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL			
319013 - Obrigacoes Patronais	582	5.000,00	
02.10.01.10.302.0042.1.056 - AQUIS MOVEIS/EQUIP P/ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	588	20.000,00	
02.10.01.10.302.0042.2.117 - MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	609	1.000,00	
02.10.01.10.302.0042.2.117 - MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610	35.000,00	
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622	10.000,00	
02.11.02.13.391.0030.1.038 - REFORMA/REVITALIZ ESPACO ESTAC FERROVIARIA E ENT.			
449051 - Obras e Instalacoes	666	100.000,00	
02.11.02.13.392.0031.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA			

339030 - Material de Consumo	685	3.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		437.400,00
TOTAL DE RECURSOS		437.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de agosto de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Carla Cota

Código Identificador:1A840FC1

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2944/15**

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 02944/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 865.500,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94	8.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.127 - OBRAS DE CONST DE SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS		
449051 - Obras e Instalacoes	134	37.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	135	40.000,00
02.05.03.08.244.0051.1.083 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS		
449051 - Obras e Instalacoes	185	75.000,00
02.05.03.08.482.0059.1.092 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES		
449051 - Obras e Instalacoes	218	102.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.207 - AUXILIO MORADIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	223	6.000,00
02.07.01.12.365.0065.1.103 - OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE		
449051 - Obras e Instalacoes	339	75.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR-TRANS SAL ED.		
449051 - Obras e Instalacoes	365	78.000,00
02.07.03.12.364.0062.2.232 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	377	4.500,00
02.07.03.12.365.0065.1.104 - OBRA DE CONSTRUCAO ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA		
449051 - Obras e Instalacoes	378	35.000,00
02.08.04.244.0015.1.123 - REALIZ OBRAS REFORM AMPL CEMITERIO-SEDE DISTRITO		
449051 - Obras e Instalacoes	408	38.000,00
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS		
449051 - Obras e Instalacoes	413	58.000,00
02.08.15.451.0015.1.014 - CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO		
449051 - Obras e Instalacoes	415	227.000,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	493	12.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.109 - MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO		
339030 - Material de Consumo	577	10.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.115 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	602	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		865.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.04.122.0019.1.021 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58	2.500,00
02.04.01.04.122.0019.1.129 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIP P/RETRANSMISSAO SINAL DE TV		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	59	5.500,00
02.04.02.27.812.0021.1.025 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL		
449051 - Obras e Instalacoes	80	100.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.082 - OBRAS DE REFORMA SEC DESENVOL SOCIAL - INTERNA		
449051 - Obras e Instalacoes	131	8.000,00
02.06.04.122.0009.1.006 - REFOR AMPL ARQUIVO /ALMOXARIFADO /GARAGEM		
449051 - Obras e Instalacoes	225	50.000,00
02.07.03.12.365.0065.2.272 - MANUT DESENVOL EDUCACAO INFANTIL PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	379	4.500,00
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS		
449051 - Obras e Instalacoes	414	323.000,00
02.09.04.244.0045.2.261 - IMPLANTACAO DE ACOES DE MOBILIDADE URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455	12.000,00
02.10.01.10.122.0040.1.050 - OBRAS DE CONSTR/ AMPLIACAO NOVA SECRETARIA SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	528	40.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	552	10.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.113 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
339030 - Material de Consumo	584	10.000,00
02.10.01.10.302.0042.1.054 - AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	587	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		575.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		290.000,00
TOTAL DE RECURSOS		865.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de agosto de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Carla Cota

Código Identificador:B96F11E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2015. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 029/2015**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE DURANTE O EXERCÍCIO 2015**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:602D1861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 041/2015, Pregão Presencial nº 030/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à manutenção do Posto de Saúde, conforme proposta nº 12057.077000/1130-01) em favor das licitantes: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor global de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais); MERCEARIA MADECAPE LTDA, no valor global de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor global de R\$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais); HOSPILABOR LTDA, no valor global de R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais); BUNKER COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais); CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, no valor global de R\$ 413,96 (quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos); TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais); LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS LTDA, no valor global de R\$ 9.194,50 (nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 34.034,00 (trinta e quatro mil e trinta e quatro reais); DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor global de R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais); VALEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais).

Santo Antônio do Itambé, 13 de outubro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B9AA0E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 041/2015** modalidade **Pregão Presencial nº. 030/2015**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado à manutenção do Posto de Saúde, conforme proposta nº 12057.077000/1130-01.

LICITANTES	SITUAÇÃO		
	Proposta	Fase Hab.	Valor Global
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
MERCEARIA MADECAPE LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais)
HOSPILABOR LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais)
BUNKER COMERCIAL LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais)
CARVALHAIS E VIANA DIST. PRODUTOS HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 413,96 (quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos)

TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais)
LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 9.194,50 (nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 34.034,00 (trinta e quatro mil e trinta e quatro reais)
DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais)
VALEMEDICAL COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA	Vencedora	Habilitada	R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais).

Santo Antônio do Itambé, 13 de outubro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Equipe de Apoio

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:CDF8836A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2015
PROCESSO 62/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0104/2015

PROCESSO: 62/2015
MODALIDADE: Pregão nº 37/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Total Tratores do Brasil Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves, pesados e máquinas.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 50% CARTEPILLAR, 50% HUBER WACO e 57% CASE.
VIGÊNCIA:17/09/2015 a 16/09/2016.

Santo Antônio do Monte, 17/09/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Moraes Silva
Código Identificador:DB848E2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº106/2015
PROCESSO 62/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2015

PROCESSO: 62/2015
MODALIDADE: Pregão nº 37/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Retro-Minas Comércio de Peças Eireli
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves, pesados e máquinas.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 55% NEW HOLLAND, 57% MICHIGAN, 55% MAXXOR e 55% VOLVO.
VIGÊNCIA: 17/09/2015 a 16/09/2016.
Santo Antônio do Monte, 17/09/2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Moraes Silva

Código Identificador:15068D9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
0026/2015**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Loral Empreendimentos Ltda ME – CNPJ: 10.257.958/0001-16 – R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), licitante vencedor do processo licitatório 0255/2015, Pregão Presencial nº 0026/2015.

São Lourenço, 06 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0255/2015, Pregão Presencial nº 0026/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão carroceria com motorista, para utilização de diversos setores da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 06 de outubro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:2954FCCF

**LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA**

No dia 02/10/2015 foi publicado no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na folha nº 1594 ANO VII Onde se lê:

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
115/2015**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Banco Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12 – R\$ 1.435.003,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e três reais), licitante vencedor do processo licitatório 0248/2015, Pregão Presencial nº 0024/2015.

São Lourenço, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0248/2015, Pregão Presencial nº 0024/2015, que tem como objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade, no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
024/2015**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Banco Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12 – R\$ 1.435.003,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e três reais), licitante vencedor do processo licitatório 0248/2015, Pregão Presencial nº 0024/2015.

São Lourenço, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0248/2015, Pregão Presencial nº 0024/2015, que tem como objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade, no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:15549E1D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SÃO LORENÇO/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2015 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do concurso público – Edital 001/2015 de acordo Ofício nº18076/2015 – SEC/2º processo nº959.059.

São Lourenço, 09 de outubro de 2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:B83D7F70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO CP 005/15**

NOTIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil por intermédio do Secretário Municipal Sr. Ronaldo Antônio Bernardes, no uso de suas atribuições legais e no que determina a cláusula 13.1 do edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2015, cujo objeto é permissões de serviços de táxi, vem através da presente NOTIFICAR os licitantes habilitados WAGNER APARECIDO MARQUES E EDMILSON FRANCISCO DE ALMEIDA, para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, o veículo para a realização da vistoria, oportunidade em que serão observadas as condições declaradas na proposta técnica, e de acordo com decreto 4611 de 17 de outubro de 2014, além da certidão de “nada consta” do veículo, expedida pelo DETRAN/MG, sendo que não serão aceitos veículos com quaisquer características diferentes daquelas apresentadas na proposta técnica. Informamos ainda que a vistoria será realizada no período do dia 15/10/2014 a 13/12/2015, e o prazo previsto na cláusula 13.1 do edital poderá

ser prorrogado, por igual período, a critério desta Secretaria Municipal, desde que o licitante apresente justificativa fundamentada e aceita por esta Secretaria Municipal.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de outubro de 2015.

RONALDO ANTÔNIO BERNARDES.

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:37B48F72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
NOMES DAS CANDIDATAS ELEITAS PARA CARGO DO
CONSELHO TUTELAR 2016/2020**

TITULARES

Alessandra Cristina Barcelos
Simone Júlia Lopes
Helena Lúcia Gomes
Fernanda Cristina da Fonseca
Adriana Maria Faustino

SUPLENTE

Tatiana Márcia Inácia
Eliziana Roberta da Silva
Marly de Oliveira Frade Ventura
Ivoneide da Silva
Cecília Joana Pereira Alves
Vera Lucia Batista
Juliana Aparecida Gomes
Neuza Aparecida Vieira
Eliziane Vanusa Barreto
Luzia Ferreira Caetano

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DE788C86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE DA ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO DO
PREGÃO 91/2015/ PROCESSO 351/2015**

**ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2015
PREGÃO Nº 91/2015**

Aos 13 dias do mês de outubro de 2015, reuniu-se em sessão pública o Pregoeiro e Sua Equipe, para dar início aos procedimentos para abertura e julgamento do Pregão nº. 91/2015, onde **A presente licitação tem por objeto aquisição de 240 BONÉS E 1000 MUDAS NATIVAS para o projeto TARUZINHO, conforme o edital e anexos.** Constatou-se que não houve interessados pela segunda vez sobre os itens solicitados, configurando-se licitação deserta. A pregoeira sugere por uma nova avaliação referente aos preços médios, uma vez que esses preços estão bem inferiores ao de mercado, por isso o motivo de desinteresse de participação.

Tarumirim 13 de outubro de 2015 às 09 horas e 45 minutos.

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F4D92AA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTANA R.R. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.789.878/0001-58. OBJETO: **contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção da escadaria, com iluminação nas laterais, para dar acesso ao Morro do Cruzeiro, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme Termo de Compromisso nº 794967/2013/MT/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: CONSTRUTORA SANTANA R.R. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.789.878/0001-58, no valor de R\$ 354.460,52 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, e obedecido o sistema de medições, respeitando ainda a disponibilidade financeira do Gestor do Contrato e atendidas as exigências cadastrais, através de Recurso oriundo do Termo de Compromisso nº 79794967/2013/MTUR/CAIXA. Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2015. Vigência do contrato e execução dos serviços será de 08 (OITO) meses, a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 28 de setembro de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57818B93

**PROCURADORIA JURIDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente contratação de empresa especializada em **contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção da escadaria, com iluminação nas laterais, para dar acesso ao Morro do Cruzeiro, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme Termo de Compromisso nº 794967/2013/MT/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG.** Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: CONSTRUTORA SANTANA R.R. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.789.878/0001-58, no valor de R\$ 354.460,52 (trezentos e

cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

Três Marias, 28 de setembro de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:BB4DDC48

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
051/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA.**, firmado em 01 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 053/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Anexo IA e ratificar as demais cláusulas do contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas 02 (duas) conexões de Internet Banda Larga 02, para atender a Escola Municipal Memorial Zumbi e o Posto Policial de Andrequicé, conforme especificações no Anexo IA, abaixo relacionadas:

LOCAL DE INSTALAÇÃO DE LINKS DE INTERNET			
LOTE 02 – BANDA 02			
Item	Local	Item	Descrição
40	Escola Municipal Memorial Zumbi	Av. Brasil, nº. 01 – Parque das Nações	Banda 02
41	Posto Policial do Andrequicé	Rua: Oiapoque, nº. 41 Centro/Andrequicé	Banda 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da cláusula anterior, o valor do contrato original fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de **R\$ 2.698,20 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, que será pago em parcelas mensais de **R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2.04 – Secretaria de Planejamento

P.Atividade: 04.121.0002.2005– Man. Sec. de Planejamento

Elemento: 3.3.90.39.72 – Despesa de Teleprocessamento

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.07 – Secretaria de Educação

P.Atividade: 12.122.0002.2019 – Manutenção da Sec. de Educação

P.Atividade: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular

P.Atividade: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário

Elemento: 3.3.90.39.72 – Despesas de Teleprocessamento

Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: Fica suprimida na Cláusula Quarta do Contrato original, a dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02.07 – Secretaria de Educação

P.Atividade: 12.122.0002.2029 – Manutenção da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.39.72 – Despesas de Teleprocessamento

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Planejamento, com anuência da Secretária Municipal de Administração Contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 051/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, em 28 de agosto de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:1DFB6A42

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
148/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 148/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, e a Sra. **CAMILA PESSOA LONDE**, firmado em 28 de outubro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 239/2013**, na modalidade **Credenciamento nº. 006/2013**, regendo-se pelas normas das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas seguintes disposições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Décima Segunda, ratificando as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 28 de outubro de 2015 e termino em 27 de outubro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 – Manut. Programa Saúde da Família

Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 148/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, em 23 de setembro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:96C3367E

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
178/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 178/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO E SISTEMA LTDA**, firmado em 05 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 151/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 079/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas segunda e quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 178/2013 de Prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 05 de agosto de 2015 e termino em 04 de agosto de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, no corrente exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-unidade: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classif. Orçamentária: 04.129.0007.2009 – MAN. DIV. TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal da Fazenda do Contratante e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 178/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 28 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:1E701C0E

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, firmado em 23 de julho de 2014, mediante **Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 16/2013 para Registro de Preços**, regendo-se pelas normas das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas seguintes disposições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Terceira, ratificando as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 24 de julho de 2015 e termino em 24 de julho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-unidade: 02.07.03 – NÃO COMPÕE

Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. Sec. de Educação Não Compõe

Elemento da despesa: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em geral

Fonte de Recurso: 1.46.00 – Outras Transferências Recursos FNDE

CÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 080/2014, ora aditado, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivos.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, em 20 de julho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:D43C0C04

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
159/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 159/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA-EPP**, firmado em 19 de junho de 2013, mediante **Credenciamento nº. 001/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 159/2013 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar acrescida do § 5º, conforme abaixo descrito:

“§ 5º - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços prestados serão oriundos do repasse creditado nas contas correntes nºs 58.043-0, Agência 1160-6 – Banco do Brasil e 62.4003-5, Agência 3813 – Caixa Econômica Federal, a favor da Contratada, através de ordem bancária ou mediante cheque nominal.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, com início em 19 de junho de 2015 e término em 18 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-unidade: 02.14.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE

Classif. Orçamentária: 10.302.0098.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial

Elemento da despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 159/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 29 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:4A8DB9FF

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 123/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr Vicente de Paulo Resende, portador da Cédula de Identidade nº. M-117.709, inscrito no CPF sobre o nº. 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VIRGÍNIA ALVES VIEIRA MARQUES**, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.170.283, inscrita no CPF sob o nº. 061.990.806-88, residente e domiciliada na Avenida das Castanheiras, n.º 35, bairro Usina da Cemig, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem amigavelmente rescindir o contrato nº 123/2013 de Prestação de Serviços, firmado em 27 de março de 2013, em decorrência do **Processo Licitatório nº. 103/2013**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 015/2013**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Pedagogo especializado em Pedagogia Social e Prevenção ao uso indevido de drogas para coordenação do Projeto CONVIDA – Centro

de Convivência Familiar e o Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, com ações de combate e enfrentamento ao Álcool e Drogas de crianças e adolescentes que vivem em áreas vulneráveis do Município de Três Marias/MG.

§ 1º - Os serviços objeto deste Contrato serão prestados no Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, localizado na Rua do Baru, s/n, bairro Nova Três Marias, Três Marias/MG, CEP 39.205.000.

§ 2º - O presente Contrato é uma parceria do Município de Três Marias, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS e o programa VIA Votorantim, com recursos do FMS e CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO

A Contratada não faz jus a nenhum pagamento, tendo recebido por todos os serviços executados.

Parágrafo Único. A presente rescisão se dá em virtude de caso fortuito e de força maior, por acordo entre as partes, de conformidade com memorando, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, datado de 30 de junho de 2013, anexo a este Termo.

E, assim, estando, justos e acordados de conformidade com o disposto no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, os contratantes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados. Publique-se.

Três Marias, 30 de junho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:7AA1D412

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **WANESSA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA-ME.**, firmado em 29 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 164/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 084/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Anexo I, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com início em 29 de agosto de 2015 e término em 28 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao Contrato original, o valor total de **R\$ 17.500,56 (dezessete mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo em vista o acréscimo de pontos de monitoramento referente as seguintes instalações: 02 (duas) câmeras na área externa da E. M. Pref. Joaquim C. Gonçalves; 06 infras e 02 câmeras auditório e informática na E. M. Carlindo Nascimento Gaia; 01 câmera área interna e 02 câmeras na área externa da E. M. Clarinda Firmina A. Santos e 02 câmeras e 05 infras na Farmácia de Minas Unidade Joaquim de Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Anexo I do Contrato original passará a vigorar com a redação do Anexo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.02 – Recurso 25%
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

ÓRGÃO: 2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
Sub-unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbano
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 2.11 – Secretaria Munic. Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Sub-unidade: 02.11.01 – Secretaria Munic. Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Des. Econ., Esp., Tur. e Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Sub-unidade: 02.11.02 – Fundo Municipal de Patrimônio Cultural
Classif. Orçamentária: 13.391.0024.2038 – Manut. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 2.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0064.2052 – Man. Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Classif. Orçamentária: 08.244.0064.2054 – Proteção Social as Famílias – CRAS/PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.29.00 – Transf. Rec. Fund.Nac. A.Social - FNAS

Classif. Orçamentária: 08.244.0066.2055 – Manutenção do CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nac. A. Social - FNAS

ÓRGÃO: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.302.0098.2062 – Manutenção de Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.304.0098.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.

Classif. Orçamentária: 10.304.0102.2065 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 188/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 28 de agosto de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9951C609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
119/2015 - PROCESSO N.º 1150/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 119/2015 – Processo 1150/2015, referente à **Aquisição de Equipamentos para Consultórios Odontológicos Municipais e Pronto Atendimento Municipal**, realizado no dia 1º de outubro de 2015, em favor das empresas: **Dental São Cristóvão Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, valor total estimado contratado: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais); **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado contratado: R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais); **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00, valor total estimado contratado: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais); **Liliam Moreira Tiso EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.103.652/0001-91, valor total estimado contratado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **Midas**

Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, valor total estimado contratado: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); **Fam Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.891/0001-47, valor total estimado contratado: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais); **Dental Sâmia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.540/0001-87, valor total estimado contratado: R\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais); **Daniel Monteiro de Freitas EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.193/0001-57, valor total estimado contratado: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais); **Leistung Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54, valor total estimado contratado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Três Pontas, 07 de outubro de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D761BEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 028/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2015**

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 062/2015, modalidade Pregão Presencial nº: 028/2015, objetivando a aquisição de um caminhão com tanque pipa, mediante contrato de repasse nº: 808623/2014 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e conforme descritivos e especificações constantes no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 03 de novembro de 2015 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009 ou pelo email:

licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C8993A46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 129/2015

Modalidade de Pregão Presencial nº 034/2015

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 27 de outubro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DE TECIDO PARA CAMA/BERÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CMEI, COM A UTILIZAÇÃO DA VERBA DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO DO GOVERNO FEDERAL DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS CRECHES, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a

disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 13 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:9A2C7F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 031/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

“Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Ataléia afetadas por Estiagem conforme IN/MI 01/2012 COBRADE 1.4.1.1.0”

O Excelentíssimo Senhor **JOSE WALTER SAMPAIO** Prefeito Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 69 Inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO :

I- Que no Município de Ataléia, choveu de forma irregular durante o período compreendido entre Junho a Setembro de 2015 e que as precipitações hídricas registradas, foram abaixo da média histórica, prejudicando todo o sistema produtivo do município contribuindo para o esgotamento dos mananciais, açudes e tanques existentes;

II- Que ocorreu o agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho e iminência da ocorrência do êxodo rural;

III- Que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas consideráveis nas lavouras, na criação de gado leiteiro, aves e afetou seriamente a produção de leite;

IV- Que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município informam grandes perdas ocorridas na agropecuária afetando de maneira direta e indiretamente um contingente de;

V- Que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

VI - Que o parecer Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tendo em vista que a intensidade do desastre foi dimensionada com NIVEL II de acordo com a Instrução Normativa nº01 de 24 de Agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 COBRADE**, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no âmbito do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e autoriza-se o desencadeamento do

Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º . De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

PUBLIQUE,
REGISTRE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ataléia, em 18 de Setembro de 2015.

(original assinado)

JOSÉ WALTER SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:FD1E9EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 71/2015

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 124/2015, Processo Administrativo nº 71/2015. Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com telefonia 3G ou superior, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Valor R\$ 8.596,80 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 24/09/2015 a 24/09/2016. Data da assinatura: 24/09/2015.

Contratado:
CLARO S/A.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:87896A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato nº 047/2013. Tomada de Preço nº 002/2013. Processo nº 025/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para construção do Terminal Rodoviário, passando a vigorar de 30/09/2015 a 31/12/2015. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 29/09/2015.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6F0C2834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 053/2015. Tomada de Preço nº 002/2015. Processo nº 034/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para reforma da Praça Ari Vilela Lima, neste município, conforme Termo de Compromisso nº 792488/2013, passando a vigorar até 31/12/2015. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 01/10/2015.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3AA51686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 052/2015. Tomada de Preço nº 001/2015. Processo nº 029/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para construção de cobertura da quadra poliesportiva do povoado de Nazaré de Minas e construção de quadra poliesportiva no povoado de Porto dos Mendes, neste município, conforme Termo de Compromisso nº 794498/2013, passando a vigorar até 31/12/2015. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e EMB Construções Ltda.

Nepomuceno, 01/10/2015.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:21370E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
162/2015. PREGÃO Nº 081/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº
052/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 162/2015. Pregão nº 081/2015. Registro de Preços nº 052/2015- Objeto: Presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e fluídos para manutenção dos veículos da frota do Município de Ouro Fino – Ata de Registro de Preços nº 131/2015 - Signatária: Fernandes & Fernandes Ltda - ME- Valor Estimado: R\$ 74.473,20 - Ata de Registro de Preços nº 132/2015 -Signatária: M.M. Comércio de Peças Ltda – ME - Valor Estimado: R\$ 14.841,00 - Ata de Registro de Preços nº 133/15 - Signatária: Centro Automotivo Centro Oeste Ltda – ME - Valor Estimado: R\$ 93.439,00 - Data da Assinatura:13/10/2015 - Validade: 12(doze) meses

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F57BAC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 73/2015 que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Dietéticos, Complementos Alimentares e Leite em Pó, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação conforme Lei Municipal n.º 3.007 de 18 de março de 2005, para auxílio às pessoas necessitadas

MOEMA COMERCIAL LTDA					
Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	R\$ Unit.
1	400,0	LA	ALIMENTO PARA UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ISENTOS DE LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ; PEDIASURE; NUTREN JUNIOR OU EQUIVALENTE	NUTREN JÚNIOR	48,75
11	150,0	PCT	LEITE DE SOJA COM 1 KG	SOYMILK	65,00
PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRINAIS LTDA					
Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	R\$ Unit.
2	20,0	LA	ALIMENTO COM FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E FISIOLÓGICAS DOS PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL PRÉ, PRÉ NAN E ENFALAC ACTIVE OU EQUIVALENTE.	APTAMIL PRE DANONE	32,00
3	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES (1 SEMESTRE), QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS DO LACTANTE NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN PRO 1, MILUPA 1, NESTOGENIO 1 E NAN 1 OU EQUIVALENTE	MILUPA 1 DANONE	13,50
4	700,0	LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS. LATA COM 400 GRAMAS, REFERÊNCIA: SUSTAIN, SUSTAIN E NUTREN ACTIVE OU EQUIVALENTE.	SUSTAIN REGULAR DANONE	17,50
5	300,0	LA	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS (2º SEMESTRE), QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS DO LACTANTE. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN PRO 2, MILUPA 2, NESTOGENIO 2 E NAN 2 OU EQUIVALENTE.	MILUPA 2 DANONE	13,50
6	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 E NAN COMFOR 1 OU EQUIVALENTE.	APTAMIL 1 PREMIUM DANONE	15,50
7	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 E NAN COMFOR 2 OU EQUIVALENTE.	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE	15,50
8	200,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE REGURGITAÇÃO, CONTENDO ESPESANTES QUE PROPORCIONA VISCOSIDADE DA FÓRMULA. LATA COM 400 GRAMAS, REFERÊNCIA: NAN AR E APTAMIL AR OU EQUIVALENTE.	APTAMIL AR DANONE	20,50
9	100,0	LA	LEITE ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, DESTINADO A CRIANÇA COM PROBLEMAS DE HIPOALERGIA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN HA OU EQUIVALENTE..	APTAMIL HA DANONE	34,50
10	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESTINADO ÀS CRIANÇAS COM PROBLEMA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE E APTAMIL SEM LACTOSE.	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE	37,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C006936E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 004-2015 -CONTRATO 006-2015 - PROCESSO Nº 001-2015

ADITIVO Nº 004/2015 - CONTRATO Nº 006/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA AUTO POSTO ITAJURU LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**PROCESSO Nº 001/2015****REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO ITAJURU**, com sede na Rua Antônio Honório de Oliveira, 137, Centro, Brás Pires/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº 12.964.709/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Hugo Miranda Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.381.810 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 065.659.596-50, residente e domiciliado à Rua Major Felício, 112, cidade de Brás Pires/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires, instaurou processo licitatório, objetivando deste certame, a aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do município de Brás Pires – MG;

CONSIDERANDO que, após a realização do processo e conhecidos os vencedores, o Município de Brás Pires celebrou ajuste através de contrato administrativo de nº 006/2015, com a empresa Auto Posto Itajuru Ltda;

CONSIDERANDO que houve a solicitação formal da Empresa AUTO POSTO ITAJURU LTDA, informando e comprovando a ocorrência de aumento nos preços de aquisição dos combustíveis no mercado, bem como, ainda, da necessidade de se realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com relação aos valores do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, II, “d”, a possibilidade de revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação ajustada entre as partes;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes, a manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do fornecimento dos combustíveis, por se tratarem de produtos de grande importância para o efetivo e correto funcionamentos os veículos, máquinas e equipamentos do município de Brás Pires – MG.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE ITENS

– O valor unitário/litro do preço dos combustíveis GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL B S 10, contidos na cláusula primeira do contrato principal, passa a vigorar conforme se delimita no quadro abaixo:

Item	Unid	Qtde. restante prevista	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor a empenhar
01	Litros	24.494,5557	Gasolina Comum	3,670	R\$ 89.895,02	R\$ 4.653,96
03	Litros	13.978,3540	Óleo Diesel B S 10	3,180	R\$ 44.451,16	R\$ 2.655,88

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

2.1 - O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de 2,37 % (dois vírgula trinta e sete por cento), referente a R\$ 7.309,84 (sete mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela majoração no valor unitário dos supramencionados itens.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do exercício 2015.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brás Pires/MG, 01 de outubro de 2015.

Município de Brás Pires/MG

Contratante

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Auto Posto Itajuru LTDA

Contratada

HUGO MIRANDA MAGALHÃES

Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:7B45F4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
ÓRGÃO: Poder Executivo			Data Base: 31/08/2015		
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:04			Periodicidade: Quadrimestral		
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	3.418.814,84	3.338.127,22	3.272.026,90	5.338.514,42	15.367.483,38
Inativos	115.693,59	114.409,16	113.685,16	167.421,15	511.209,06
Pensionistas	31.970,91	32.756,69	31.970,91	47.804,82	144.503,33
Salário Família	93,66	93,66	93,66	93,66	374,64
Subsídio do Prefeito	20.056,91	20.056,91	20.056,91	40.113,82	100.284,55
Subsídio do Vice-Prefeito	10.028,46	10.028,46	10.028,46	20.056,92	50.142,30
Subsídio Secret. Munic.	47.503,20	47.503,20	47.503,20	95.006,40	237.516,00
Obrigações Patronais	790.401,72	730.286,47	714.842,56	1.368.040,64	3.603.571,39
Repasso Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	245,68	245,68	4.915,48	245,68	5.652,52
TOTAL	4.434.808,97	4.293.507,45	4.215.123,24	7.077.297,51	20.020.737,17
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	245,68	245,68	4.915,48	245,68	5.652,52
TOTAL	245,68	245,68	4.915,48	245,68	5.652,52
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	4.434.563,29	4.293.261,77	4.210.207,76	7.077.051,83	20.015.084,65
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	3.075.268,83	3.385.607,83	3.472.149,16	3.459.749,00	13.392.774,82
Inativos	120.983,49	120.983,49	120.983,49	120.983,49	483.933,96
Pensionistas	34.264,66	34.264,66	34.264,66	34.264,66	137.058,64
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	21.306,11	21.306,11	21.306,11	21.306,11	85.224,44
Subsídio do Vice-Prefeito	10.653,06	10.653,06	10.653,06	10.653,06	42.612,24
Subsídio Secret. Munic.	50.461,85	50.461,85	50.461,85	50.461,85	201.847,40
Obrigações Patronais	679.246,17	739.018,87	755.140,60	754.926,89	2.928.332,53
Repasso Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	625,70	245,68	245,68	245,68	1.362,74
TOTAL	3.992.809,87	4.362.541,55	4.465.204,61	4.452.590,74	17.273.146,77
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	625,70	245,68	245,68	245,68	1.362,74
TOTAL	625,70	245,68	245,68	245,68	1.362,74
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	3.992.184,17	4.362.295,87	4.464.958,93	4.452.345,06	17.271.784,03

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/15	JUN/15	JUL/15	MÊS BASE AGO/15	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	3.482.579,44	5.211.241,01	4.129.366,77	3.582.813,32	16.406.000,54	45.166.258,74
Inativos	119.171,09	179.507,90	128.680,76	119.462,41	546.822,16	1.541.965,18
Pensionistas	35.044,78	54.181,29	36.077,06	36.077,06	161.380,19	442.942,16
Salário Família	385,78	52,40	52,40	52,40	542,98	917,62
Subsídio do Prefeito	21.306,11	21.306,11	21.306,11	21.306,11	85.224,44	270.733,43
Subsídio do Vice-Prefeito	10.653,06	10.653,06	10.653,06	10.653,06	42.612,24	135.366,78
Subsídio Secret. Munic.	50.461,85	55.508,04	50.461,85	50.461,85	206.893,59	646.256,99

Obrigações Patronais	755.418,47	812.089,19	888.633,31	814.114,58	3.270.255,55	9.802.159,47
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	1.305,52	0,00	0,00	1.305,52	1.305,52
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	245,68	245,68	1.908,97	143.466,25	145.866,58	152.881,84
TOTAL	4.475.266,26	6.346.090,20	5.267.140,29	4.778.407,04	20.866.903,79	58.160.787,73
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	1.305,52	0,00	0,00	1.305,52	1.305,52
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	245,68	245,68	1.908,97	143.466,25	145.866,58	152.881,84
TOTAL	245,68	1.551,20	1.908,97	143.466,25	147.172,10	154.187,36
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	4.475.020,58	6.344.539,00	5.265.231,32	4.634.940,79	20.719.731,69	58.006.600,37
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:						
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);						
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);						
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'						

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0121A2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
ÓRGÃO: Poder Executivo			Data Base: 31/08/2015		
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:17			Periodicidade: Bimestral		
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	1.020.871,69	921.422,58	1.049.290,24	1.148.064,99	4.139.649,50
Rec. de Contribuições	310.567,53	302.873,76	278.416,96	309.427,93	1.201.286,18
Rec. Patrimoniais	138.927,04	132.960,71	113.006,58	153.404,30	538.298,63
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	7.749,29	7.821,10	4.431,52	7.761,84	27.763,75
Transf. Correntes	8.007.286,19	8.045.088,82	8.429.464,27	10.350.683,26	34.832.522,54
Cota Parte do FPM	2.003.057,35	1.893.095,47	2.505.753,95	4.030.269,70	10.432.176,47
Cota Parte do ICMS	1.454.633,07	1.435.781,83	1.495.640,24	1.450.054,58	5.836.109,72
Cota Parte do IPVA	213.884,53	147.519,21	83.877,56	166.070,12	611.351,42
Cota Parte do IPI	24.130,28	25.946,67	29.784,53	29.352,76	109.214,24
Transf. do FUNDEB	1.589.698,72	1.555.903,17	1.685.753,28	1.726.555,61	6.557.910,78
Convênios	0,00	0,00	0,00	381.495,33	381.495,33
Outras Transferências	2.721.882,24	2.986.842,47	2.628.654,71	2.566.885,16	10.904.264,58
Demais Rec. Correntes	191.253,60	145.972,53	168.309,78	638.392,34	1.143.928,25
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	3.204.894,66
SOMA	8.932.365,79	8.827.069,94	9.215.115,28	11.704.003,18	38.678.554,19
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.932.365,79	8.827.069,94	9.215.115,28	11.704.003,18	38.678.554,19
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	1.044.043,28	721.837,77	1.315.100,41	3.654.949,86	6.735.931,32
Rec. de Contribuições	332.527,80	313.379,10	370.956,70	493.317,25	1.510.180,85
Rec. Patrimoniais	106.303,59	112.895,16	150.928,34	150.197,23	520.324,32
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	1.648,39	7.817,50	7.408,46	7.190,75	24.065,10
Transf. Correntes	13.328.460,64	9.630.104,81	9.607.627,84	8.552.309,46	41.118.502,75
Cota Parte do FPM	3.075.247,56	3.139.231,95	2.286.469,37	2.467.706,33	10.968.655,21
Cota Parte do ICMS	1.461.693,41	1.384.355,55	1.410.572,32	1.457.205,38	5.713.826,66
Cota Parte do IPVA	2.851.447,99	1.023.007,89	1.119.910,55	463.230,40	5.457.596,83
Cota Parte do IPI	39.807,84	23.735,01	23.288,04	24.359,91	111.190,80
Transf. do FUNDEB	2.281.144,89	1.960.822,95	1.858.545,13	1.772.966,19	7.873.479,16

Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	3.619.118,95	2.098.951,46	2.908.842,43	2.366.841,25	10.993.754,09
Demais Rec. Correntes	162.492,06	205.968,93	923.495,77	1.398.663,43	2.690.620,19
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	1.487.241,56	1.114.229,70	968.278,28	891.685,03	4.461.434,57
SOMA	13.488.234,20	9.877.773,57	11.407.239,24	13.364.942,95	48.138.189,96
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.488.234,20	9.877.773,57	11.407.239,24	13.364.942,95	48.138.189,96

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	1.304.881,06	1.132.345,51	1.265.626,54	1.301.830,98	5.004.684,09	15.880.264,91	2.496.570,59
Rec. de Contribuições	376.634,31	475.377,21	441.256,49	478.876,57	1.772.144,58	4.483.611,61	122.774,57
Rec. Patrimoniais	170.350,98	184.013,68	189.213,48	169.906,83	713.484,97	1.772.107,92	(476.143,29)
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	6.436,63	8.048,05	10.208,07	8.744,16	33.436,91	85.265,76	42.582,99
Transf. Correntes	9.421.210,16	9.281.796,95	9.735.087,04	8.711.964,49	37.150.058,64	113.101.083,93	47.138.284,61
Cota Parte do FPM	3.034.590,43	2.640.401,32	2.312.904,33	2.286.666,38	10.274.562,46	31.675.394,14	13.467.612,33
Cota Parte do ICMS	1.439.815,58	1.487.142,34	1.435.817,98	1.482.846,71	5.845.622,61	17.395.558,99	8.391.290,73
Cota Parte do IPVA	336.383,79	316.529,16	387.092,68	257.450,20	1.297.455,83	7.366.404,08	1.175.717,34
Cota Parte do IPI	27.513,78	26.202,43	24.272,61	25.769,27	103.758,09	324.163,13	244.011,11
Transf. do FUNDEB	1.781.627,61	1.757.006,58	1.588.529,89	1.672.352,94	6.799.517,02	21.230.906,96	8.697.756,82
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.495,33	1.209.500,00
Outras Transferências	2.801.278,97	3.054.515,12	3.986.469,55	2.986.878,99	12.829.142,63	34.727.161,30	13.952.396,28
Demais Rec. Correntes	848.284,02	264.283,45	214.339,79	125.146,06	1.452.053,32	5.286.601,76	144.829,09
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00	25,00	429.975,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	969.864,55	896.355,01	763.335,39	812.936,97	3.442.491,92	11.108.821,15	4.774.059,11
SOMA	11.157.932,61	10.449.509,84	11.092.371,02	9.983.532,12	42.683.345,59	129.500.089,74	44.264.864,45

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.157.932,61	10.449.509,84	11.092.371,02	9.983.532,12	42.683.345,59	129.500.089,74	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C4267A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ÓRGÃO: Poder Executivo				Data Base: 31/08/2015			
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:06				Periodicidade: Bimestral			
Valores em Reais							
RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	147.764.385,60	147.764.385,60	22.443.936,31	22.652.175,50	102.048.253,10	98.725.462,04	49.038.923,56
Tributárias	14.237.186,00	14.237.186,00	1.874.447,38	2.567.457,52	10.532.574,94	11.740.615,41	2.496.570,59
Impostos	11.226.868,00	11.226.868,00	1.477.727,38	2.113.059,80	7.965.858,02	9.795.029,47	1.431.838,53
IPTU	3.557.132,00	3.557.132,00	232.992,14	397.096,68	3.050.596,40	3.350.147,79	206.984,21
ISSQN	3.557.138,00	3.557.138,00	584.437,77	1.123.584,79	2.271.232,61	4.295.135,71	(737.997,71)
ITBI	2.412.575,00	2.412.575,00	308.568,35	253.945,40	1.569.862,56	1.044.789,78	1.367.785,22
IRRF	1.700.023,00	1.700.023,00	351.729,12	338.432,93	1.074.166,45	1.104.956,19	595.066,81
Taxas	3.010.318,00	3.010.318,00	396.720,00	454.397,72	2.566.716,92	1.945.585,94	1.064.732,06
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.405.100,00	3.405.100,00	398.396,70	920.133,06	2.175.518,39	3.282.325,43	122.774,57
Patrimoniais	757.666,00	757.666,00	125.648,83	359.120,31	525.355,29	1.233.809,29	(476.143,29)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	100.085,00	100.085,00	16.163,73	18.952,23	58.349,56	57.502,01	42.582,99
Transferências Correntes	125.406.846,00	125.406.846,00	19.313.875,75	18.447.051,53	86.161.875,79	78.268.561,39	47.138.284,61
Convênios	1.209.500,00	1.209.500,00	332.154,75	0,00	874.245,90	0,00	1.209.500,00
Outras Receitas Correntes	4.287.502,60	4.287.502,60	715.403,92	339.485,85	2.784.579,11	4.142.673,51	144.829,09
Deduções da Receita Corrente	430.000,00	430.000,00	0,00	25,00	189.999,98	25,00	429.975,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	23.213.600,00	23.213.600,00	5.436.392,08	395.686,33	17.762.234,86	1.737.254,89	21.476.345,11
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	188.400,00	0,00	772.400,00	114.136,66	885.863,34
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	188.400,00	0,00	772.400,00	114.136,66	885.863,34
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.213.600,00	22.213.600,00	5.247.992,08	395.686,33	11.973.736,52	1.623.118,23	20.590.481,77
Convênios	17.197.000,00	17.197.000,00	5.247.992,08	314.086,33	11.973.736,52	821.378,63	16.375.621,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016.098,34	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA							
FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	12.677.985,60	12.677.985,60	2.184.664,24	1.576.272,36	8.548.656,98	7.903.926,49	4.774.059,11
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	158.300.000,00	158.300.000,00	25.695.664,15	21.471.589,47	111.261.830,98	92.558.790,44	65.741.209,56
DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	123.688.483,00	128.073.451,05	13.986.144,40	22.043.266,49	102.709.780,04	76.125.140,32	25.363.671,01
Pessoal/Encargos Sociais	60.186.805,00	60.155.307,10	8.857.861,93	10.584.328,89	43.734.425,17	40.297.903,40	16.420.881,93
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.210.683,00	1.210.683,00	0,00	177.385,62	1.062.500,00	681.237,44	148.183,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	62.290.995,00	66.707.460,95	5.128.282,47	11.281.551,98	57.912.854,87	35.145.999,48	8.794.606,08
DESPESAS DE CAPITAL (F)	34.503.017,00	30.690.992,05	1.436.668,94	1.127.783,66	6.594.164,28	4.261.845,76	24.096.827,77
Investimentos	32.574.693,00	28.893.961,84	1.436.668,94	844.517,28	4.907.970,60	3.137.593,71	23.985.991,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.928.324,00	1.797.030,21	0,00	283.266,38	1.686.193,68	1.124.252,05	110.836,53
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	108.500,00	108.500,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	158.300.000,00	158.872.943,10	14.039.234,67	23.171.050,15	109.303.944,32	80.386.986,08	49.460.498,78
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.							

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	4o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	7.432.354,80			(16.745.153,88)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(1.699.460,68)	12.171.804,36	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E270449A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ÓRGÃO: Poder Executivo						Data Base: 31/08/2015			
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:20						Periodicidade: Bimestral			
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		25.581.358,00	24.984.426,97	3.402.314,12	16.325.928,54	3.516.834,07	13.080.163,37	8.658.498,43
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.198.365,00	1.154.785,00	186.554,88	938.378,84	227.639,48	764.318,74	216.406,16
		Planejamento e Orçamento	413.249,00	397.193,00	9.239,50	352.330,00	58.110,31	101.421,46	44.863,00
		Administração Geral	15.880.996,00	15.533.788,49	2.047.920,99	11.127.904,76	2.508.784,68	9.874.613,37	4.405.883,73
		Administração Financeira	2.789.921,00	2.956.015,67	282.409,32	1.743.429,86	357.509,24	1.396.752,93	1.212.585,81
		Controle Interno	423.973,00	413.973,00	50.137,33	271.440,49	62.413,64	243.027,81	142.532,51
		Normatização e Fiscalização	772.020,00	778.927,00	10.446,00	33.785,92	2.864,37	15.359,66	745.141,08
		Formação de Recursos Humanos	54.980,00	41.723,85	1.576,00	38.286,90	10.376,31	28.880,17	3.436,95
		Administração de Receitas	109.970,00	96.089,96	530,00	34.685,20	3.692,18	25.383,62	61.404,76
		Comunicação Social	717.695,00	683.891,00	43.555,37	458.024,35	130.942,44	295.729,97	225.866,63
		Assistência Comunitária	174.049,00	159.049,00	9.865,04	81.542,98	13.831,88	57.414,25	77.506,02
		Vigilância Sanitária	2.500.000,00	2.282.027,00	722.911,91	1.006.312,78	100.878,11	158.195,29	1.275.714,22

		Serviços Urbanos	480.390,00	451.214,00	37.167,78	226.500,94	34.791,43	107.768,18	224.713,06	
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA MPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR	
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre		
		Defesa Sanitária Animal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
		Extensão Rural	23.650,00	23.650,00	0,00	12.000,00	5.000,00	9.992,40	11.650,00	
		Outros Encargos Especiais	40.000,00	10.000,00	0,00	1.305,52	0,00	1.305,52	8.694,48	
	06 - Segurança Pública		23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	
		Administração Geral	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	
	08 - Assistência Social		6.562.202,00	6.328.523,64	568.794,76	4.200.090,08	817.100,30	3.112.905,75	2.128.433,56	
		Administração Geral	1.099.437,00	1.088.700,00	145.419,20	874.102,25	204.871,43	744.105,05	214.597,75	
		Assistência ao Idoso	164.906,00	165.906,00	0,00	151.800,00	27.800,00	98.800,00	14.106,00	
		Assistência ao Portador de Deficiência	405.634,00	405.634,00	0,00	404.634,00	74.719,00	241.718,00	1.000,00	
		Assistência à Criança e ao Adolescente	849.674,00	776.606,42	86.258,81	287.401,63	40.794,16	175.870,83	489.204,79	
		Assistência Comunitária	2.634.651,00	2.595.682,24	205.519,65	1.304.982,36	234.138,22	1.034.032,63	1.290.699,88	
		Alimentação e Nutrição	1.207.900,00	1.095.994,98	131.597,10	977.169,84	192.724,99	694.491,24	118.825,14	
		Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	42.052,50	123.888,00	0,00	
	10 - Saúde		60.900.425,00	61.321.768,10	4.888.315,77	46.792.230,88	9.003.673,61	30.369.752,85	14.529.537,22	
	ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
Prefeitura Municipal		Administração Geral	2.120.783,00	2.121.003,27	201.402,48	1.816.249,82	352.305,39	1.426.804,00	304.753,45	
		Atenção Básica	11.922.256,00	12.366.556,97	1.576.067,33	7.564.864,46	1.850.384,16	6.736.026,07	4.801.692,51	
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.740.642,00	42.465.816,25	2.255.605,36	34.393.163,09	6.181.782,81	19.928.656,14	8.072.653,16	
		Suporte Profilático e Terapêutico	1.034.052,00	1.140.174,83	355.441,94	831.918,50	122.306,68	427.105,79	308.256,33	
		Vigilância Sanitária	465.856,00	431.503,00	81.291,03	325.127,36	75.327,53	282.554,80	106.375,64	
		Vigilância Epidemiológica	2.447.555,00	2.651.230,32	410.391,91	1.737.899,30	405.669,26	1.505.151,04	913.331,02	
		Alimentação e Nutrição	169.281,00	145.483,46	8.115,72	123.008,35	15.897,78	63.455,01	22.475,11	
	12 - Educação		35.843.030,00	35.749.728,50	4.235.291,10	23.844.750,06	5.424.997,08	19.367.793,77	11.904.978,44	
		Administração Geral	3.543.730,00	4.133.728,11	154.856,04	3.009.480,51	480.089,51	1.921.814,86	1.124.247,60	
		Ensino Fundamental	24.344.028,00	23.901.368,94	3.254.405,64	16.752.652,01	3.891.880,39	13.908.961,09	7.148.716,93	
		Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
		Educação Infantil	7.122.315,00	6.906.111,09	702.838,34	3.513.091,26	903.189,89	3.009.117,44	3.393.019,83	
		Educação de Jovens e Adultos	170.256,00	145.819,36	24.272,17	100.263,27	29.522,23	96.731,29	45.556,09	
		Educação Especial	632.701,00	632.701,00	98.918,91	469.263,01	120.315,06	431.169,09	163.437,99	
	13 - Cultura		780.482,00	693.832,00	64.696,83	406.027,18	83.498,13	338.854,50	287.804,82	
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR	
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	176.220,00	144.072,50	0,00	17.403,14	1.861,35	6.705,08	126.669,36	
		Difusão Cultural	604.262,00	549.759,50	64.696,83	388.624,04	81.636,78	332.149,42	161.135,46	
	15 - Urbanismo		9.389.789,00	10.811.245,03	1.153.595,13	7.154.489,03	1.730.553,58	5.438.266,67	3.656.756,00	
		Infra-Estrutura Urbana	4.436.370,00	4.966.437,86	488.647,29	2.997.487,53	704.323,35	2.261.380,67	1.968.950,33	
		Serviços Urbanos	4.953.419,00	5.844.807,17	664.947,84	4.157.001,50	1.026.230,23	3.176.886,00	1.687.805,67	
	17 - Saneamento		391.460,00	459.722,54	86.731,82	296.916,05	91.860,12	279.681,65	162.806,49	
		Saneamento Básico Urbano	391.460,00	459.722,54	86.731,82	296.916,05	91.860,12	279.681,65	162.806,49	
	18 - Gestão Ambiental		1.108.020,00	1.058.145,60	0,00	37.649,83	7.944,92	20.754,53	1.020.495,77	
		Preservação e Conservação Ambiental	1.108.020,00	1.058.145,60	0,00	37.649,83	7.944,92	20.754,53	1.020.495,77	
	20 - Agricultura		590.140,00	528.414,34	11.472,30	306.961,34	40.845,72	204.756,11	221.453,00	
		Extensão Rural	590.140,00	528.414,34	11.472,30	306.961,34	40.845,72	204.756,11	221.453,00	
	22 - Indústria		101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
		Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
	23 - Comércio e Serviços		4.075.955,00	3.987.155,00	71.201,11	1.290.262,83	763.395,91	1.244.749,83	2.696.892,17	
		Turismo	4.075.955,00	3.987.155,00	71.201,11	1.290.262,83	763.395,91	1.244.749,83	2.696.892,17	
26 - Transporte		2.948.445,00	2.978.281,17	247.281,89	1.771.659,90	288.939,46	1.614.679,59	1.206.621,27		
ÓRGÃOS/ENTIDADES		Serviços Urbanos	667.845,00	660.412,00	3.136,79	161.632,14	7.015,83	127.920,30	498.779,86	
					DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR	
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre		
		Transporte Rodoviário	2.280.600,00	2.317.869,17	244.145,10	1.610.027,76	281.923,63	1.486.759,29	707.841,41	
	27 - Desporto e Lazer		236.687,00	210.987,00	26.527,60	185.667,57	42.581,96	120.616,56	25.319,43	
		Desporto Comunitário	236.687,00	209.987,00	26.527,60	185.667,57	42.581,96	120.616,56	24.319,43	
		Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	28 - Encargos Especiais		4.459.007,00	4.327.713,21	0,00	4.048.893,68	681.463,54	2.680.971,24	278.819,53	
		Serviço da Dívida Interna	3.139.007,00	3.007.713,21	0,00	2.748.693,68	460.652,00	1.805.489,49	259.019,53	
		Outros Encargos Especiais	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	1.300.200,00	220.811,54	875.481,75	19.800,00	
	01 - Legislativa		5.200.000,00	5.200.000,00	666.590,91	2.642.417,35	677.361,75	2.513.039,66	2.557.582,65	
		Ação Legislativa	2.765.000,00	2.474.500,00	340.493,84	1.333.746,85	342.620,00	1.327.899,91	1.140.753,15	
		Administração Geral	2.435.000,00	2.725.500,00	326.097,07	1.308.670,50	334.741,75	1.185.139,75	1.416.829,50	
	Entidades									
		Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência de Contingência		999 - Reserva	108.500,00	108.500,00						
77 - Reserva do RPPS		999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00						
TOTAL			158.300.000,00	158.872.943,10	14.039.234,67	109.303.944,32	23.171.050,15	80.386.986,08	49.460.498,78	
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.										

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:80298661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE/2015 E RGF 2º QUADRIMESTRE/2015 DO SIACE/LRF

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ÓRGÃO: Poder Executivo				Data Base: 31/08/2015		
Data/hora de geração do relatório: 25/09/15 13:18				Periodicidade: Bimestral		
						Valores em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	147.764.385,60	22.443.936,31	102.048.253,10	22.652.175,50	98.725.462,04	19.911.609,35
Receitas de Capital	23.213.600,00	5.436.392,08	17.762.234,86	395.686,33	1.737.254,89	2.494.494,35
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	170.977.985,60	27.880.328,39	119.810.487,96	23.047.861,83	100.462.716,93	22.406.103,70
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	1.000.000,00	188.400,00	772.400,00	0,00	114.136,66	1.011.864,81
Rendimento de Aplicações Financeiras	634.745,00	107.493,40	446.353,96	359.120,31	1.233.809,29	262.290,93
Receitas de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	12.677.985,60	2.184.664,24	8.548.656,98	1.576.272,36	7.903.926,49	1.512.151,89
Subtotal	14.312.730,60	2.480.557,64	9.767.410,94	1.935.392,67	9.251.872,44	2.786.307,63
Total das Receitas Fiscais	156.665.255,00	25.399.770,75	110.043.077,02	21.112.469,16	91.210.844,49	19.619.796,07

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	128.073.451,05	22.522.433,41	79.075.434,20	13.986.144,40	102.709.780,04	22.043.266,49	76.125.140,32	19.208.696,65
Despesas de Capital	30.690.992,05	4.848.761,47	14.828.175,21	1.436.668,94	6.594.164,28	1.127.783,66	4.261.845,76	1.145.337,39
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	158.764.443,10	27.371.194,88	93.903.609,41	15.422.813,34	109.303.944,32	23.171.050,15	80.386.986,08	20.354.034,04
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	1.210.683,00	290.814,60	713.223,21	0,00	1.062.500,00	177.385,62	681.237,44	178.286,40
Amortização de Dívida	1.797.030,21	346.522,06	935.514,60	0,00	1.686.193,68	283.266,38	1.124.252,05	131.631,77
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.007.713,21	637.336,66	1.648.737,81	0,00	2.748.693,68	460.652,00	1.805.489,49	309.918,17
Total de Despesas Fiscais	155.756.729,89	26.733.858,22	92.254.871,60	14.039.234,67	106.555.250,64	22.710.398,15	78.581.496,59	20.044.115,87
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						(1.597.928,99)	12.629.347,90	(424.319,80)

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	9.117.469,98	8.276.484,31	8.059.411,07		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	2.700.064,41	4.679.586,12	2.957.612,49		
(-) Aplicações Financeiras	15.877.525,52	23.649.927,46	21.756.373,00		
(-) Ativo Realizável	335.077,98	343.979,12	356.694,96		
(+) Restos a Pagar Processados	6.708.696,47	5.931,57	5.291,60		
II - Dívida Consolidada Líquida	(3.086.501,46)	(20.391.076,82)	(17.005.977,78)		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	(3.086.501,46)	(20.391.076,82)	(17.005.977,78)	3.385.099,04	(13.919.476,32)
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	4º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:60C70D8E

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé /MG, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Cecir Alves Diamantino, e a empresa **GILDOMAR LESSA NUNES**, CNPJ nº 26.366.360/0001-00, representada pelo Sr. Gildomar Lessa Nunes, CPF: 449.676.326-53, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 002/2015, Processo Licitatório nº 004/2015, Pregão Presencial nº 003/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro do contrato.

Item	Unid	Descrição	V. Licitado	V. Reajustado	Reajuste	Diferença
04	Lt	Gasolina (Comum)	R\$ 3,54	R\$ 3,61	2,00 %	R\$ 0,07
09	Lt	Óleo Diesel	R\$ 2,86	R\$ 2,93	2,59 %	R\$ 0,07
10	Lt	Óleo Diesel S10	R\$ 2,98	R\$ 3,06	2,77 %	R\$ 0,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos combustíveis pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Itambé, 09 de outubro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

GILDOMAR LESSA NUNES

Gildomar Lessa Nunes

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:46AD8ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 16 dias do mês de agosto de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 104/2015**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2015**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** estabelecida à Rua Salgado Filho, nº 620, Bairro Centro CEP 33600-00 - Município de Pedro Leopoldo - MG, C.N.P.J de Nº11.026.389/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001327300.00-90, neste ato representada por Sr. Assad Moreira Mansur CPF nº 693.136.606-87, CI nº 5.536.063.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL, para atendimento secretaria municipal de educação, sendo a entrega conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **063/2015**, homologado na data de 30/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais), referente ao lote único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS

9.1 – Os serviços serão de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA;

- 10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
- 10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
- 10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
- 10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
- 10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
- 10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
- 10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
- 10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- 11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
- 11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
- 11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- 11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 063/2015

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

- 14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
- 14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
- 14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
- 15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 30 de Setembro de 2015.

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito Municipal

ASSAD MOREIRA MANSUR

Mansur Indústria e Comércio LTDA

TERMO DE REFERENCIA							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2015				MODALIDADE		PREGÃO Nº 063/2015	
ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S)							
OBJETO							
SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL							
B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	
0001	VIDROS 03 MM TRANSPARENTES CONFORME MODELOS EXISTENTES NO MUNICIPIO INCLUSIVE DEMOLIÇÃO RETIRADA	M²	1.000	VIDROS 03 MM TRANSPARENTES CONFORME MODELOS EXISTENTES NO MUNICIPIO INCLUSIVE DEMOLIÇÃO RETIRADA E INSTALAÇÃO.	100,35	100.350,00	
0002	VIDROS 03 MM CANELADOS TRANSPARENTES CONFORME MODELOS EXISTENTES NO MUNICIPIO INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M²	300	VIDROS 03 MM CANELADOS TRANSPARENTES CONFORME MODELOS EXISTENTES NO MUNICIPIO INCLUSIVE DEMOLIÇÃO RETIRADA E INSTALAÇÃO.	102,56	30.768,00	
0003	VIDROS 10 MM TEMPERADOS TRANSPARENTES CONFORME MODELOS EXISTENTES NO MUNICIPIO INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M²	50	VIDROS 10 MM TEMPERADOS TRANSPARENTES CONFORME MODELOS EXISTENTES NO MUNICIPIO INCLUSIVE DEMOLIÇÃO RETIRADA E INSTALAÇÃO.	295,64	14.782,00	
TOTAL					145.900,00		
R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)							

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	PRAZO DO CONTRATO				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
EMPRESA					
NÚMERO DO CNPJ					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE, FAX E EMAIL					
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AA795EFC

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**